

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPÚBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 20 DE OUTUBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Portaria de 18 do corrente—Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — Expediente de 14 e 15 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Portarias e expediente de 19 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 19 do corrente da Directoria Geral da Industria — Portaria e expediente de 19 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Sociedade de Seguros sobre a Vida—Caixa Geral das Familias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1901.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando um credito supplementar ue 3:962\$912 á verba—Correios—capitulo «Pessoal» da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900.

Saudo o fraternidade.—*Alfredo Maia.*

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional.—Verificando-se que a despesa pela sub-consignação «Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a serventes» votada na lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, importará, até o fim do exercicio, em 28:492\$912, e que a dita lei votou 3:000\$ para os dous amanuenses da Administração dos Correios do Espirito Santo, quando elles percebem 3:200\$ ou 1:600\$ cada um, peço-vos que concedaes á verba «Correios» capitulo «Pessoal» um credito supplementar de 3:962\$912, nos termos que vos dignareis ver da exposição que nesta data me é apresentada pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 14 de outubro de 1901.—*M. Ferraz de Campos Salles.*

Sr. Presidente da Republica — A lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, dotou a sub-consignação «Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a serventes» com a quantia de 25:000\$, e, na parte a que se refere a amanuenses, consignou a de 3:000\$ para os dous funcionarios da Administração dos Correios do Espirito Santo.

Ora, succede: 1º que a despesa para este exercicio, relativamente áquella sub-consignação, importará em 28:492\$912; 2º, que os dous amanuenses da Administração do Espirito Santo percebem 3:200\$, ou 1:600\$ cada um, verificando-se assim que a somma votada é menor 200\$ do que a precisa.

Isto posto, convem pedir ao Congresso Nacional seja concedido á verba—Correios—capitulo «Pessoal», um credito supplementar no valor total de 3:692\$912, a saber :

Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a serventes.....	3:492\$912
Pessoal da Administração dos Correios do Espirito Santo; complemento dos vencimentos de amanuenses.....	200\$000
	3:692\$912

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1901.—*Alfredo Maia.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. Gonçalo de Sapucahy

143ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Manoel Alves de Lemos.

427ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Commandante, o tenente-coronel Antonio Pinha de Andrade Junior; Major-fiscal, Irineo Antonio Pereira; Capitão-ajudante, José de Alencar Villela Nunes;

Tenente-secretario, Pedro Augusto Mendes;

Tenente quartel-mestre, Largeb Ribeiro Mendes;

Capitão-cirurgião, Ignacio José da Silva.

1ª companhia—Capitão, João Mendes Ribeiro;

Tenente, João Mendes do Prado;

Alferezes, Joaquim Duque Mendes e Francellino Silverio Grillo.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Ribeiro Mendes;

Tenente, Cosar Mario do Prado;

Alferezes, José Monteiro de Oliveira e Saturnino de Lemos Grillo.

3ª companhia—Capitão, Arthur Grillo;

Tenente, João Carlos Mendes;

Alferezes, José Augusto Raymundo e Saturnino Gomes de Lima.

4ª companhia—Capitão, Francisco Villela de Andrade;

Tenente, Candido Carneiro de Magalhães; Alferezes, José Augusto Pereira e Antonio Theodoro da Cunha.

425ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Commandante, o tenente-coronel Rodrigo Alves de Lemos;

Major-fiscal, Francisco Theophilo de Rezende;

Capitão-ajudante, Onofre de Azevedo Lemos;

Tenente-secretario, Tristão de Azevedo Lemos;

Tenente-quartel-mestre, Cyrino Alves Fernandes;

Capitão-cirurgião, Octavio do Azevedo Lemos.

1ª companhia—Capitão, Francisco Hermilio Pereira;

Tenente, José de Rezende;

Alferezes, Manoel Candido Pereira Maciel e Joaquim Euzenio Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Estevão de Araújo Macelo;

Tenente, Ramão Pereira;

Alferezes, Joaquim Pio de Oliveira e João Soares do Pinho.

3ª companhia—Capitão, Alfredo da Aguiar Villela;

Tenente, Thomé Augusto de Siqueira;

Alferezes, Joaquim Severino Nogueira e Coriolano de Azevedo Lemos.

143ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Marciano Eugenio de Souza Ferraz;

Major-fiscal, João Domingues da Silva;

Capitão-ajudante, Camillo Gonçalves de Mello;

Tenente-secretario, Sebastião de Assis Ribeiro;

Tenente-quartel-mestre, José da Cruz de Assis;

Capitão-cirurgião, João Gomes de Lemos Grillo.

1ª companhia—Capitão, Pedro de Mello Braga;

Tenente, Aureliano Ramos Nogueira;

Alferezes, Manoel Flausino Pereira e José Ramos Nogueira.

2ª companhia—Capitão, José Theodoro Domingues;

Tenente, José Martins da Silva;

Alferezes, João Martins Domingues e Luiz Gonçalves de Noronha Junior.

3ª companhia — Capitão, José Vieira da Silva;

Tenente, Antonio Vieira da Silva;

Alferezes, Dionysio José Ribeiro e José Maximiano Gonçalves.

4ª companhia—Capitão, Rufino José Gomes da Paiva;

Tenente, Dionysio Carlos do Azevedo Lemos;

Alferezes, Gabriel Fernandes dos Reis e Honorio José Gomes.

65ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Pedro Toledo.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Francisco Machado de Azevedo e Christiano Barbosa Horta;

Capitães-ajudantes de ordens, Cesar Pan-nain e Cornelio Carlos de Azevedo;

Major-cirurgião, Polydoro de Azevedo Lemos.

129º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Servulo Nogueira Penido;

Major-fiscal, Moysés Julio de Araujo Macedo;

Capitão-ajudante, João Alves de Lemos;

Tenente-secretario, Pompilio Toledo;

Tenente-quartel-mestre, Messias Ferreira de Athayde;

Capitão-cirurgião, Francisco Lentz de Araujo;

Alferezes-veterinario, o alferezes João do Freitas Bastos.

1º esquadrão — Capitão, João Theodoro da Silva;

Tenentes, José Exaltado da Cruz;

Alferezes, José Maria de Mendonça e Pedro Theodoro da Silva.

2º esquadrão — Capitão, Joaquim Nicomede de Souza Ribeiro;

Tenente, José da Cruz Penido;

Alferezes, João Baptista de Carvalho Filho e Mario Nogueira Penido.

3º esquadrão — Capitão, Gabriel Machado de Azevedo;

Tenente, José Theophilo de Rozendo;

Alferezes, Francisco Papino e Faustino Silvestre de Faria.

4º esquadrão — Capitão, José da Silva Ferreira;

Tenente, Herculano Cesar de Araujo;

Alferezes, Antonio Luiz Lustoza e Americo Bueno da Costa.

130º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, o major Olympio Olyntho de Paiva;

Major-fiscal, José Onofre de Azevedo Lemos;

Capitão-ajudante, Mario de Azevedo Lemos;

Tenente-secretario, João Moreira de Souza Guerra;

Tenente-quartel-mestre, José Theodoro de Araujo;

Capitão-cirurgião, Carlos Vallias de Rozendo;

Alferezes-veterinario, Candido Grillo de Assis.

1º esquadrão — Capitão, Rozendo Augusto Nogueira;

Tenente, Luiz de Almeida Teixeira;

Alferezes, Raul Bastos e João Tristão de Azevedo.

2º esquadrão — Capitão, Serafim do Nascimento;

Tenente, Olympio Procopio Pereira;

Alferezes, Cesar Villela de Lemos e Francisco de Azevedo e Silva.

3º esquadrão — Capitão, João Thomé;

Tenente, Cassio de Lemos Horta;

Alferezes, Arthur Gonçalves de Carvalho e Alacirino Vicente.

4º esquadrão — Capitão, Alfredo Gonçalves de Carvalho;

Tenente, Pedro Papi;

Alferezes, Romualdo Augusto da Fonseca e José Brasileiro.

3ª brigada de artilharia

Coronel commandante, o major Dr. Fernando Cesar de Lemos.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Eugenio Cloto Duarte e Jesuino Ferreira da Silva;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Soares de Pinho e Octavio Mario Mendes;

Cirurgião, o major Severiano Carneiro de Faria.

3º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Horacio José Branco;

Major-fiscal, o tenente Luiz Lucas de Paiva;

Capitão-ajudante, José Ignacio Machado;

Primeiro-tenente secretario, Flavio Epaminondas Walviak;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Bernardino Ribeiro de Faria.

1ª bateria—Capitão, José Mauricio de Souza Meirelles;

Primeiros-tenentes, João Gonçalves da Silva e Antonio José Mariano da Silva;

Segundos-tenentes, Camillo José de Lacerda e Joaquim Theodoro da Silva.

2ª bateria—Capitão, Alfredo Affonso Fernandes;

Primeiros-tenentes, José Francisco Tavares e Hermenegildo Adames;

Segundos-tenentes, Eduardo Ribeiro do Valle e Henrique Chistos.

3ª bateria—Capitão, Antonio Pedro de Alcantara;

Primeiros-tenentes, Joaquim Martinho Garcia e Jovino da Silva Aronca;

Segundos-tenentes, Antonio Rufino da Silva Aronca Filho e Manoel Francisco Pinto.

4ª bateria—Capitão, Amador Eufrazio de Araujo;

Primeiros-tenentes, Jovino Gonçalves de Siqueira e Brazilino Gonçalves de Noronha;

Segundos-tenentes, Ostiano Oscar Fonseca Reis e Agostinho Teixeira Rangel.

3º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Joaquim Ribeiro de Abreu;

Major-fiscal, Francisco Vallias de Rezende;

Capitão-ajudante, o tenente Francisco Alves de Lemos;

Primeiro-tenente-secretario, Thomaz de Aquino Pereira;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Joaquim Servulo de Souza Meirelles Filho.

1ª bateria—Capitão, Dionysio Maria Junho;

Primeiro-tenente, Joaquim de Andrade Villela Filho;

Segundos-tenentes, Joaquim José de Rezende e João Justino Ferreira.

2ª bateria — Capitão, João Theodoro de Araujo;

Primeiro-tenente, Aureliano Eustachio Theodoro;

Segundos-tenentes, Francisco Eugenio Fernandes e Antonio Francisco Ferreira.

3ª bateria—Capitão, Fernando Eufrazio de Araujo;

Primeiro-tenente, Getulio Villela;

Segundos-tenentes, Saturnino Eufrazio de Araujo e Rodolpho Soverino de Paiva.

4ª bateria—Capitão, Tristão Coelho de Azevedo;

Primeiro-tenente, Cyrillo Gonçalves de Mello;

Segundos-tenentes, Avelino Lourenço Domingues e Olympio José Pereira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Foi classificado na 4ª companhia do 21º batalhão de infantaria o capitão João Caetano de Faria e Albuquerque, que reverteu á 1ª classe do exercito, por decreto de 11 deste mez;

Concedou-se:

Ao capitão-ajudante do corpo de transporte Belarmino de Souza Franco e ao capitão commandante do 1º esquadrão do mesmo corpo Oliverio de Deus Vieira a permuta que pediram desses logares.

A José Fernandes Gonçalves Bastos aposentadoria no lugar de contra-mestre da officina de machinistas do extinto Arsenal

de Guerra do Estado Bahia, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, visto contar mais de 27 annos de serviço effectivo e ter sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a exercer o seu emprego por estar invalido;

Ao major aggregado ao corpo de estado, maior de 2ª classe Manoel Joaquim de Santa Anna reforma, de accordo com o disposto art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, visto contar mais de 30 annos de serviço;

Ao cabo de esquadra do 5º regimento de cavallaria Sebastião José de Oliveira e ao mestre de musica do 18º batalhão de infantaria Guilherme Antonio da Silva reforma, ao primeiro com o soldo por inteiro e valor da farinha e, ao segundo com o soldo por inteiro, de conformidade com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, visto contarem aquelle de 30 a 35 e este mais de 25 annos de serviço e terem sido, em inspecções de saúde a que se submetteram julgados soffrer de molestias incuraveis que os tornam incapazes de continuar no serviço do exercito;

Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

Da 1ª bateria do 5º regimento para a 2ª bateria do 1º batalhão o capitão João Maria Xavier de Brito Junior e da 2ª bateria deste batalhão para a 1ª bateria daquelle regimento o capitão Joaquim Candido Cordeiro, conforme pediram;

Na arma de cavallaria:

Do 1º esquadrão do 5º regimento para o 2º esquadrão do 9º o capitão Orozimbo Barnabé de Senna e Oliveira;

Na arma de infantaria:

Do 6º batalhão para o 13º o coronel Emygdio Dantas Barreto;

Do 26º batalhão para o 5º o coronel Joaquim Balthazar da Silveira e deste corpo para aquelle o tenente-coronel Claudino de Oliveira Cruz;

Do 38º batalhão para o 37º o coronel-graduado Francisco Luiz Moreira Junior e deste corpo para aquelle o tenente-coronel Carlos Augusto Campos;

Do 8º batalhão para o 27º o major Francisco Benevolo;

Da 2ª companhia do 16º batalhão para a 4ª companhia do 9º o capitão Ernesto Cyrillo de Castro e da 4ª companhia deste batalhão para a 2ª daquelle o capitão Antonio da Camara Tavares.

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A capitães os tenentes Manoel Martins do Vasconcellos, por antiguidade, para o 1º esquadrão do 12º regimento, e Edmundo Francisco Xavier de Barros, por estudos, para o 1º esquadrão do 5º;

A tenentes os alferezes José Ricardo de Abreu Salgado, por antiguidade, e Joaquim Ferreira Prestes Junior, por estudos.

Na arma de infantaria:

A tenente-coronel o major José Theodoro Pereira de Mello, por merecimento, para o 6º batalhão;

A maiores os capitães Americo de Albuquerque Porto Barrero, por antiguidade, para o 8º batalhão, e Ernesto Marques Machado, por merecimento, para o 14º;

A capitão o tenente Herculano Fernandes de Carvalho, por antiguidade, para a 1ª companhia do 11º batalhão;

A tenente o alferezes Americo de Castro Magalhães, por antiguidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de outubro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o substituto do juiz federal, na secção do Rio de Janeiro, á vista das considerações feitas em offício de 10 do corrente mez, a providenciar, assim de qua, por conta deste Ministerio, sejam fornecidos os necessários meios de transporte ás testemunhas, que tem de depor perante aquelle juizo, nos processos de moeda falsa, ora em andamento.

— Communiquou-se ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, em observancia do art. 27 § 1º da lei n. 221, de 20 do novembro de 1894, que se achia vago o lugar de juiz federal, na secção da Sergipe por ter sido aposentado por decreto de 11 do corrente mez o bacharel Lourenço Freire de Mesquita Dantas.

— Concederam-se 90 dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde, a que foi submettido, ao cabo de esquadra da brigada policial desta Capital Manoel Rodrigues da Barros, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 d) Regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893. — Enviou-se a portaria ao comandante da brigada.

— Declarou-se:

Ao coronel commandante da 129ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Viçosa, no Estado da Minas Geraes, em additamento ao aviso de 16 do corrente mez, que a guia de mudança ao alferes Jayme dos Santos Diniz, deve ser concedida para a capital do Estado de S. Paulo, como requereu o dito official;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que, conforme solicitou o Ministro da Fazenda, em aviso n. 77, de 15 do corrente mez, e de accordo com o art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, fica dispensado do serviço da dita milicia, enquanto exercer o respectivo emprego, o 2º escripturario da alfandega Annibal de Souza Castro, qualificado no 7º batalhão de infantaria. — Dou-se conhecimento ao Ministro da Fazenda.

— Remetteu-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital a patente do 2º tenente Francisco Belmiro Popin;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo a patente do capitão João Theodoro Franco.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Acciarito Vito, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

Alvaro Borges Dias e Joaquim José da Silva, pharmaceuticos, ora matriculados no curso medico da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro, pedindo dispensa do exame de arte de formular no 3º anno. — Indeferido, á vista da informação do director da Faculdade.

Severiano de Azevedo Meirelles, alumno do curso de pharmaceutico da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro, pedindo a habilitação, mediante o pagamento de uma só taxa,

a exame conjuncto de pharmacologia dos 1º e 2º annos. — Indeferido, á vista do art. 120, combinado com o art. 160 do Código do Ensino.

Dermeval Pinto, estudante do 3º anno medico da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter de prestar na proxima epocha o exame de arte de formular, pede dispensa do da pharmacologia, unico que lhe falta do 2º anno de pharmacia. — Indeferido, á vista da informação do director da Faculdade.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda pagamentos:

De 45\$, remissão de lixo da Secretaria de Estado, durante o ultimo trimestre;

De 6\$790, consumo de gaz no commando superior da guarda nacional;

De 130\$, livros fornecidos ao Archivo Publico.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos que reconheçam o direito de D. Raymunda Lydia Rodrigues Varella e de seus filhos menores ao montepio obrigatorio.

Requerimento despachado

Horacio Liberto Bittencourt, capitão do 2º batalhão da brigada policial. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos tres mezes de licença com vencimento, na forma da lei, ao sub-director do Thesouro Federal João Alves da Visitação, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 303 — Deferindo o requerimento que lhe dirigiu Francis Henry Walter, representante da *The Latham Gold Mining Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 3º, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, para o material de mineração constante da inclusa relação e importado com destino áquella companhia: o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 304 — Communiquou-se, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu Francis Henry Walter, representante da companhia de mineração *The Latham Gold Mining Company, Limited*, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 3º, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material mencionado na inclusa relação e importado com destino áquella companhia.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 63 — Para que se possa resolver sobre o pedido de isenção de direitos, feito em vosso offício n. 741, de 8 do corrente, para 33 caixas de papel que esta repartição ere mandando á firma João Mayer & Comp. desta praça, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do mesmo mez, informeis si a mesma firma cede a essa estabelecimento aquella mercadoria pelo preço da factura do mercado exportador.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 108 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado em vosso offício n. 39, de 22 do maio ultimo, ao qual Passo, Carlos & Leão pela sua consideração do despacho de que tiveis conhecimento pela ordem desta directoria, n. 24, de 19 de março do corrente anno, relativamente á isenção de direitos de material importado para a Usina «Passagem», de sua propriedade, resolveu, por despacho de 27 de setembro proximo findo, indeferir o mesmo requerimento, porque, estando sujeita ás formalidades do art. 6º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, a concessão do favor autorizado pela lei n. 610, de 14 de novembro de 1890, art. 5º n. 3, em vista do que dispõe o art. 1º, n. 2, e art. 2º do dito decreto, e não tendo os supplicantes preenchido aquellas formalidades, o deferimento de sua pretensão importaria na concessão do favor facultado em lei com prerrogativa de fórmulas estabelecidas também em lei para a effectividade desse favor.

N. 109 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado em vosso offício n. 55, de 12 do junho ultimo, e no qual o barão do Assu da Terra pede reconsideração do despacho de que tiveis conhecimento pela ordem desta directoria n. 20, de 24 de abril do corrente anno, relativamente á isenção de direitos de material importado com destino á usina Pianga, de sua propriedade, resolveu, por despacho de 23 de setembro proximo findo, indeferir o mesmo requerimento, porque, estando sujeita ás formalidades do art. 6º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, a concessão do favor autorizado pela lei n. 610, de 14 de novembro de 1890, art. 5º, n. 3, em vista do que dispõem os arts. 1º, n. 2, e 2º do dito decreto, e não tendo os supplicantes preenchido aquellas formalidades, o deferimento de sua pretensão importaria na concessão do favor facultado em lei, com prerrogativa de fórmulas estabelecidas também em lei para a effectividade desse favor.

N. 110 — E a resposta ao vosso offício n. 108, de 25 do mez proximo findo, encaminhando a reclamação feita pelo bacharel Manoel José dos Reis, contra sua destituição do cargo de curador geral das heranças jacintas, bens de defunctos e ausentes, nesse Estado, á vista do art. 1º do respectivo governador, provendo o lugar do curador de ausentes, creado por lei estadual, de vossa, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, que o reclamante deve dirigir-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 111 — Remetto-vos, para os fins convencionais, a inclusa portaria de 16 do corrente, prorrogando por dois mezes a licença em cujo gozo se achia o 1º escripturario da Alfandega do Maranhão José Octaviano dos Santos Capiranga, a quem lance vossa E. M.

N. 112 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado em vosso offício n. 53, de 12 do junho ultimo, e respondido por Passos Junior & Comp., de 14 do corrente, inspector da Alfandega desse Estado, que indeferiu o requerimento daquellas mercancias, pela falta de constituição de 61\$200, que demora a pagar pela nota de importação n. 985, de 10 do novembro de 1890, para que o submittente a deponha em encargo a este papel lizo para servir, que em conferencia de subita foi consensual, como para omittido, resolveu por despacho de 14 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 24 do mez proximo findo, sobre o requerimento do mesmo requerente em vossa, para o fim de dar-lhe provimento, a conta á arbitrariedade do Sr. Ministro, annullando decisão anterior já passada em julgado.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 97—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 48, de 18 de abril ultimo, e interposto por Januario do Sacramento Ribeiro do acto dessa delegacia sujeitando uma salina de sua propriedade, situada no municipio de Alcantara, nesse Estado, ao pagamento do registro na importancia de 200\$, de conformidade com o art. 11, lettra a do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, resolveu, por despacho de 8, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 1 do corrente mez, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar cobrar a taxa de 20\$, de que trata a lettra g do citado artigo.

N. 98—Em resposta ao vosso officio n. 49, de 18 de abril ultimo, encaminhando o recurso interposto por João Francisco de Araujo Corveira Filho do acto pelo qual sujeitastes cada uma das salinas de sua propriedade, situadas no municipio de Alcantara, nesse Estado, ao pagamento do registro de que trata o art. 11, lettra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, declaro-vos que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 1 deste mesmo mez, tomar conhecimento do dito recurso, para o fim de mandar cobrar a taxa de 20\$, de accordo com o art. 11, lettra g, do regulamento citado.

N. 99—Em resposta ao vosso officio n. 56, de 20 de abril proximo passado, encaminhando o processo referente ao recurso interposto por Manoel Gomes da Costa do acto pelo qual sujeitastes uma salina no lugar denominado Raposa, nesse Estado, e de propriedade do recorrente, ao registro a que se refere o art. 11, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 1 do corrente mez, resolveu, por despacho de 8 tambem do corrente, tomar conhecimento do dito recurso, para o fim de mandar cobrar a taxa de 20\$, de accordo com a lettra g do citado artigo.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 78—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de setembro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que a prisão administrativa do thesouro da Administração dos Correios do Pará Dr. Frederico Calandrini de Azevedo, responsavel pelo desfalque ultimamente verificado na dita administração, devia ter sido requisitada á autoridade policial por essa delegacia, que tem competencia para isso, como se deduz claramente das disposições do art. 2º do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849, e art. 14 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, e não, como entendestes, ao juiz federal; pois, neste caso, tal prisão perderá aquelle caracter para ter o do judiciaria.

Quanto á tomada das contas do alludido responsavel, communico-vos igualmente que o Thesouro aguarda que a dita administração a ultime e envie ao Tribunal de Contas, assim como cópia authentica da mesma ao Thesouro.

Deste modo ficam respondidos os vossos officios ns. 54 e 55, de 20 e 22 de agosto ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 178—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia José Felix de Albuquerque.

—Ao inspector da Alfandega de Macahe: N. 42—Remettendo-vos a inclusa portaria que concede a Henrique de Figueiredo & Comp., estabelecidos nessa cidade, licença para venderem estampilhas do sello adhesivo, declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 9, de 16 de agosto ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mesmo mez, resolveu que, para o fornecimento de que trata o art. 27 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do anno findo, seja fixada a quantia minima de 400\$, sempre que os referidos negociantes pretenderem adquirir taes estampilhas, ficando arbitrada em 2 % a respectiva porcentagem.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 172—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso *ex-officio* interposto de vossa decisão, annullando o auto de infracção do art. 74, do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo João Pedro Henrique Eduardo Barth contra Henrique Miniberry & Comp., estabelecidos nessa capital, e de que trata o vosso officio n. 170, de 9 de agosto ultimo, resolveu, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 1 e por despacho de 5 deste mez, negar provimento ao mesmo recurso, afim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 173—Respondendo ao vosso officio n. 182, de 21 de agosto ultimo, com o qual encaminhastes o processo em que recorreis de vossa decisão relevando os negociantes dessa praça Perrone & Medaglia, da multa de 500\$ comminada na lettra e do art. 27 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, e que, á vista do auto de infracção constante do mesmo processo, lhes foi imposta pelo inspector da alfandega dessa capital, em consequencia de haverem exposto á venda calçado sem as competentes estampilhas, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão do dia 1, resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, por isso que, nos termos do art. 12, paragraho unico do regulamento, a que se refere o decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o alludido auto não devera ter sido tomado em consideração.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 122—Em resposta ao vosso officio n. 70, de 23 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer que a maioria do Conselho de Fazenda emittiu em sessão do dia 1, resolveu, por despacho de 8 do corrente, negar provimento ao recurso interposto por Bonifacio Manfredini, negociante dessa praça, da decisão pela qual, á vista do auto de infracção do disposto no art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado pelo agente fiscal Mauro Muniz de Souza, lhe impuzestes a multa de que trata a lettra a do art. 27 do mesmo regulamento.

N. 123—Para que se possa resolver sobre a venda em hasta publica da fazenda do Burruery, nesse Estado, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez proximo findo, que informeis si os limites e confrontações daquelle fazenda constantes dos assentamentos existentes nessa delegacia combinam com os mencionados na planta e relação juntas, que foram transmitidas pelo Ministerio da Guerra com seu aviso n. 678, de 17 de agosto ultimo, e cuja devolução deveis fazer opportunamente; que presteis todos os esclarecimentos de que puderdes dispor não só quanto áquelle proprio nacional, mas tambem quanto aos occupantes de lotes do mesmo; e finalmente

que procureis obter dos engenheiros que organizaram a planta o relação referidas a avaliação do metro linear de frente dos lotes em que ha edificações.

N. 124—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Guerra, em aviso n. 818, de 14 do corrente mez, resolveu, por despacho de 17, autorizar-vos a designar um empregado para conjunctamente com a comissão militar já nomeada proceder á pesagem e entrega a José Balsels dos metaes e canhões inserviveis, existentes nesse Estado, de accordo com o contracto com elle assignado na Directoria do Contencioso deste Thesouro.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 47—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o 2º escripturario dessa repartição, Alfredo da Costa Albuquerque, na petição encaminhada com o vosso officio n. 65, de 24 de setembro proximo findo, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, justificar as faltas de comparecimento dadas por aquelle empregado do 2º de agosto a 17 do referido mez de setembro.

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de outubro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Federal das seguintes quantias:

De 6:697\$310, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 443\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 36\$; a Freire, Veiga & Comp., 3:065\$250; a Hime & Comp., 74\$900; a J. P. dos Santos & Comp., 206\$40; a Juste Cathiard & Comp., 1:883\$700; a Luiz Macedo 119\$360; a Marques & Comp., 33\$ e a Rodrigo Vianna 835\$900 (aviso n. 814);

De 716\$030, sendo: a H. Garnier, 25\$500; a Luiz Macedo 651\$570 e a Villas Boas & Comp. 38\$930 (aviso n. 815);

De 2:145\$338, sendo: a Companhia União 396\$; a Louzinger & Comp., 536\$; a Soares Moniz & Comp., 467\$300; a Silva Irmãos 552\$038 e a Sociedade Anonyma O Paiz, 193\$500 (aviso n. 816);

De 2:330\$530, sendo: a Amaral Guimarães & Comp., 1:131\$750; a Carvalho Costa & Comp., 590\$900; a Carlos Lopes Pinto, 165\$000; a Marques & Comp., 285\$830; a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 6\$ e a Soares Moniz & Comp., 148\$ (aviso n. 817.)

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão do Estado Maior do Exército Sebastião Francisco Alves, professor adjunto do Collegio Militar, pede ser graduado no posto immediato, allegando ser mais antigo que o capitão Luiz Bello Lisboa, graduado neste posto.

—Ao intendente geral da guerra, declarando:

Que são approvadas as tabellas que acompanharam o seu officio de 7 do corrente, para a distribuição de géneros que tem de constituir a etapa e a forragem no anno de 1902, as quaes nesta data se mandam publicar em ordem do dia da Repartição do Estado Maior do Exército;

Que são nomeados o major Demócrito Ferreira da Silva e o capitão Antonio Mariano Alves de Moraes, ambos do corpo de engenheiros, para, em comissão com um empregado de fazenda, se incumbirem da pesagem e entrega a José Balsels dos metaes e canhões inserviveis, existentes no Estado de S. Paulo, de accordo com o contracto com elle celebrado para a compra de taes artigos, sendo que nesta data se solicita do Ministerio da Fazenda a designação do empregado da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado que deva

fazer parte da alludida comissão. — Fizeram-se as devidas comunicações;

Que, no intuito de evitar delongas nos processos do despacho livre de direitos dos objectos importados para o serviço de repartições a cargo do Ministerio da Guerra, deverão as respectivas requisições mencionar sempre a quantidade dos volumes com as suas marcas e letreiros e si a importação é feita directamente ou por intermedio de agentes ou casas commerciaes, consignando-se neste ultimo caso si os objectos são cedidos á repartição pelo preço da factura no mercado exportador, mediante simples comissão, ou si pelo preço do mercado importador, conforme pede o Ministerio da Fazenda em aviso-circular n. 100, de 9 do corrente. — Expediu-se identico aviso á Direcção Geral do Engenharia.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando a proposta que faz o director geral de saúde do tenente-medico de 5ª classe Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja o do capitão-medico de 4ª classe Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca para servirem, o primeiro na guarnição do Rio Grande do Sul, e o segundo junto ao 1º batalhão de engenharia.

Concedendo:

A cidade de S. Borja, por menagem, ao major-fiscal do 6º batalhão de infantaria Petronillo de Carvalho Rangel que se acha preso respondendo a conselho de guerra;

Licença:

Ao alferes honorario do exercito, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, Alipio de Souza Bandeira, por seis mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Ao soldado do dito asylo José Petronillo dos Santos para residir no Estado das Alagoas, conforme pede;

Ao paizano Raymundo Mendonça para, em 1902, se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vaga, satisfeitas as exigencias regulamentares. — Comunicou-se á mesma Escola.

Mandando:

Declarar ao commandante do 2º districto militar que a praça a quem se refere nos telegrammas de 26 do mez findo e 7 do corrente, a qual terminou o seu tempo de serviço, mas não quer engajar-se, sendo devedora aos cofres publicos, deverá dar-se baixa do serviço do exercito, descontando-se no ajuste de contas, do que tem de receber, a dívida para com a Fazenda Nacional;

Addir ao 9º regimento de cavallaria, por mais dous mezes, o tenente-coronel graduado do 4º Carlos da Fontoura Barreto;

Servir:

No 9º regimento de cavallaria, por dous mezes, em continuação, o capitão do 14º da mesma arma Manoel Feliciano Ladislão dos Santos;

No contingente do 27º batalhão de infantaria, estacionado na Parahyba do Norte, o alferes graduado em serviço no 22º Diogo Moço Mendes Ribeiro, attento o estado de sua saúde;

No 39º batalhão de infantaria o tenente do 5º Francisco Joaquim Marques da Rocha;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 16º batalhão de infantaria José Antonio de Oliveira Barros, julgado incapaz de continuar no serviço do exercito e em condições de não poder angariar os meios de subsistencia.

Dia 15

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, submettendo á consideração do mesmo tribunal, papeis em que o soldado do 14º batalhão de infantaria Raynoro da Costa Queiroz, pede revisão do processo do conselho de guerra a quo respondeu em 1898, pelo crime de deserção.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 11 do corrente, nomeando medicos de 5ª classe do exercito os Drs. Francisco Antonio Antunes, Aristarcho Dantas, Antonio Ribeiro do Couto e Sebastião Ivo Soares.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Concedendo licença para, em 1902, se matricular na Escola Militar do Brazil, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes: tenente Joaquim Felix de Vargas, do 6º regimento de cavallaria de accordo com o aviso n. 192, de 6 de abril de 1900; alferes Antonio de Souza Pacheco, do 10º regimento da mesma arma, devendo ser considerado perdido, por motivo de molestia, o periodo lectivo de 1898; 2º tenente José Azevedo da Silveira Sobrinho, do 6º batalhão de artilharia, de accordo com o aviso n. 141, de 10 de abril ultimo; alferes alumno Rozendo Carpes, addido ao 1º regimento e Antonio de Carvalho Lima, que serve no 3º batalhão desta arma; alferes Tancredo Fernandes de Mello, do 29º batalhão de infantaria, de accordo com o art. 93 do regulamento; Eugênio Eduardo Barbosa, do 30º, devendo apresentar previamente certidão de haver prestado exame das materias que lhe faltam, e Antonio Bittencourt Leite, do 33º batalhão desta arma — Comunicou-se á referida escola.

Autorizando o commandante do 1º batalhão de engenharia, por intermedio do do 5º districto militar, a mandar os telegraphistas e praças do mesmo batalhão praticar na comissão de linhas telegraphicas de Guaparuva á foz do Iguaçu, quer no serviço de construcção, quer no de manipulação dosapparelhos. — Comunicou-se á Direcção Geral do Engenharia.

Remetendo, para que o faça constar ás autoridades militares que disso deverão ter conhecimento, cópias dos decretos e portarias estabelecendo medidas prophylaticas para os navios que, sahidos deste porto e dos da Italia, se destinarem aos portos do Brazil, em vista do apparecimento da peste bubonica nesta cidade e nas daquelle reino.

Requerimentos despachados

Coronel José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, pedindo pagamento da gratificação adicional sobre seus vencimentos de lente da Escola Militar do Brazil, á qual se julga com direito. — Passe-se o titulo de dívida. A Direcção de Contabilidade.

Theobaldo Friderichs, solicitando ordem para que seja demarcado um lote que diz ter comprado na Colonia Militar do Alto Uruguay. — Solle os documentos.

Leopoldina Proença Carneiro, viuva do operario do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio Fernandes Carneiro, requerendo pagamento de vencimentos que este deixou de receber. — Pague-se-lhe. A Direcção de Contabilidade.

José Torquato da Silva, ex-mestre da officina de obras brancas do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, pedindo reconsideração do despacho pelo qual se exigiu prova de lavor requerido no prazo legal permissão para continuar como contribuinte do montepio. — Indeferido por não ter cumprido o despacho de 9 de março, ultimo nem provado haver pago contribuições até o fim do corrente, anno como allega.

José Alexandrino Corrêa, veterinario do 10º regimento de cavallaria, solicitando permuta de logar com Antonio Gomes Rosa. — Indeferido. Submetta-se a exame para ser verificada a sua competencia.

Coronel De Bange, director da *Société Anonyme des Anciens Etablissements Cail*, requerendo indemnização por despesas feitas e por perdas e danos que allega terem

sido ocasionados por actos do Governo quando se tratou da transformação de um canhão Krupp 7 c/m 5 L/28. — Indeferido.

Alumno Ruy Ramos, pedindo permissão para assignar-se Ruy Cosar Ramos. — Indeferido.

Alferes Soraflim Caminha da Fontoura, solicitando pagamento da gratificação de 50% a que se julga com direito. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 19 do corrente:

Foi dispensado do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes Theophilo de Oliveira Brandão, por se achar em estado de invalidez;

Foi nomeado para o cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Minas Geraes Francisco Villela dos Santos.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 19 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:200\$ a Leandro Pereira, fornecimento á Estrada do Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.692);

De 107\$523 a diversos, idem á mesma em agosto ultimo, requisitado por officio n. 1.170, (aviso n. 2.693);

De 3:063\$774 idem idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, de abril a junho ultimos, requisitado por officio n. 348, aviso (n. 2.694);

De 1:257\$300 a Chrashley & Comp., idem á Estrada do Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 2.695);

De 6:139\$ aos mesmos, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.696);

De 134\$500 a Leuzinger & Comp., idem á esta secretaria do Estado em setembro ultimo (aviso n. 2.697);

De 57\$500 aos mesmos, idem para o escriptorio do engenheiro fiscal da *The Leopoldina Railway Company, limited*, em setembro ultimo (aviso n. 2.698);

De 595\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 2.700);

De 2:802\$606 a diversos, idem á mesma, em junho a agosto ultimos, requisitado officio n. 1.178 (aviso n. 2.701);

De 128\$760 á *The Leopoldina Railway Company, limited*, de fretes concedidos á Repartição dos Correios, em maio ultimo (aviso n. 2.702).

—Providenciou-se:

Sobre a entrega da quantia de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística para pagamento do aluguel da casa que occupa, relativo ao mez de setembro ultimo (aviso n. 2.691);

Sobre a transferencia para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Ceará, da quantia de 3:012\$979, destinada ao pagamento do pessoal de coadjuvantes e de diarias ao chefe do serviço com o transporte de retirantes cearenses (aviso n. 2.699).

—Foram remetidas ao mesmo Ministerio 16 folhas justificativas da despesa de 86:713\$561 por conta do adiantamento de 100:000\$ ao thesoureiro da Estrada do Ferro Central do Brazil feito por aviso n. 2.119, de 17 de agosto ultimo (aviso n. 2.690).

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1901

Ignacio Goulart de Oliveira, exonerado do cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Illuminação Publica, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Provo em que data se inscrevou, que está quite do pagamento da joia e desde quando o até quando pagu contribuições mensaes.

Silva & Carneiro. — Compareçam na 2ª seção da Directoria Geral da Contabilidade.

D. Marianna Luiza Pinto de Souza, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe do contribuinte João Pinto de Souza, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido a 12 de junho ultimo. — Prova que o contribuinte não deixou outra irmã solteira ou viuva além de Castorina e que pertenciam á peticionaria os tres nomes diferentes com que apparece no processo.

Dia 19

D. Branca Tigra de Lacerda Werneck, viuva do engenheiro Manoel Ignacio de Lacerda Werneck. — Compareça nesta directoria para tomar conhecimento de exigencias do Ministerio da Fazenda, relativas ao processo da pensão do montepio que requerá.

D. Angolina da Costa, viuva do contribuinte do montepio Antonio Cesari da Costa, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto. — Apresente certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições e as certidões do casamento e do obito do contribuinte.

D. Zulmira da Nobrega Guimarães, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Ireno José Fernandes Guimarães, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Constancia Amalia Gesteira Cajado, fazendo identico pedido, como viuva do contribuinte Francisco Rodrigues Cajado, mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco. — Habilita-se, na forma da lei.

D. Dorothea Maria de Faria Mattoso, fazendo identico pedido, pelo fallecimento de seu marido Joaquim Pereira de Faria Mattoso, bilheteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Marinha informou-se já ter sido executado o serviço de ligação telefonica entre o quartel de infantaria da marinha e a residência do respectivo comandante, devendo opportunamente ser apresentada ao mesmo Ministerio a conta das despesas para a competente indemnização.

— Ao Ministerio da Guerra foram enviados os orçamentos das despesas a fazerem-se com a installação de um aparelho telefonico na residência do ajudante da Fabrica de Polvora da Estrella e substituição do material telefonico da mesma fabrica.

— A Directoria Geral dos Correios declarou-se que informe qual a importancia liquida do ordenado do amanuense João Ribeiro da Silva e os descontos que soffre, afim de se poder resolver sobre um seu pedido de consignação á Cooperativa Militar do Brazil; e, bem assim, que, semelhante pratica seja observada pela mesma Directoria, todas as vezes que endereçar a este Ministerio pedidos de tal natureza.

— A Delegacia Fiscal, no Estado do Piahy, sciificando que, em aviso n. 2.618, de 16 do corrente mez, este Ministerio solicitou do

da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser transferido a mesma Delegacia Fiscal o credito de 56\$, para occorrer ao pagamento de passagens fornecidas ao imigrante Theodoro Braz de Souza.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 19 do corrente, foi concedido um mez de licença, com vencimentos na forma da lei, a contar de 22 de agosto ultimo, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur de Paiva Guedes, para tratar de sua saude.

Expediente de 19 de outubro de 1901

Autorizou-se o engenheiro chefe da Commissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba a abonar uma diaria de \$500 ao funcionario tecnico da mesma commissão que, durante o impedimento daquelle chefe, haja de assumir a direcção do respectivo expediente.

— Autorizou-se a firma arrendataria da Estrada de Ferro do S. Francisco a comprar os materiaes constantes da relação que acompanhou o officio do engenheiro fiscal, de conformidade com o aviso n. 5, de 20 de abril ultimo, sendo a despesa levada á conta do fundo especial de 4 % de que trata a clausula 15 do contracto de 23 de janeiro de 1900.

— Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana a alugar uma das casas situadas á margem do Taquary, para ser installada a estação telegraphica da Repartição Geral dos Telegraphos, sendo a importancia do respectivo aluguel levada a conta da receita eventual.

Requerimento despachado

Jo é Augusto de Arango, por procuração de Virginio do Góes Tourinho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 56 dias de licença, para justificação de faltas, ao praticante suppleto dos Correios de Pernambuco Aggeu do Lima Botelho.

Requerimento despachado

Dia 17 de outubro de 1901

Jeronymo Luiz da Costa Couto, ex-amanuense dos Correios do Districto Federal, recorrendo da pena de demissão. — Indefido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

64ª SESSÃO EM 19 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Manoel Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Doixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Ribeiro de Almeida, esto ultimo em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.611—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; paciente, Manoel de Almeida Reis. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se mandar ouvir o substituto do juiz seccional do Districto Federal, sendo designada a proxima sessão para julgamento; contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, Alberto Torres, João Pedro, Americo Lobo e Macedo Soares, que concediam ordem de soltura desde já.

N. 1.612—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; paciente, José Nunes Silva. — Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do advogado do paciente, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 248—Sergipe—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e B. de Pereira Franco; recorrente, bacharel Vicente da Silva Portella; recorrida, a Fazenda estadual. — Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso extraordinario, por ser caso delle, em face da lei, contra o voto do Sr. Americo Lobo, foi reformada a sentença, sendo julgada procedente a acção proposta, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Manoel Murtinho e Americo Lobo, que a confirmaram.

Aggravo de instrumento

N. 413—Bahia—Relator, o Sr. ministro barão de Pereira Franco; aggravante, a Fazenda Nacional; aggravados, o Banco Auxiliar das Classes, Banco Economico da Bahia e outros. — Deu-se provimento ao aggravo afim de que seja recebida a appellação em ambos os effeitos, unanimemente.

Revisões Crimes

N. 578—S. Paulo—Relator o Sr. ministro Macedo Soares. — Revisores os Srs. Pindaliba de Mattos e Bernardino Ferreira; Petionario Cláudio Haddad. — Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo a pena do art. 294, § 2º do Código Penal, gráo minimo, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, André Cavalcanti e H. do Espirito Santo, que a confirmaram.

N. 467—S. Paulo—Relator o Sr. ministro Macedo Soares. — Revisores os Srs. Pindaliba de Mattos e Bernardino Ferreira. — Petionario, José Ferreira. — Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votou o Sr. ministro Americo Lobo, por não se achar presente á votação.

N. 430—Minas Geraes—Relator o Sr. ministro Pindaliba de Mattos. — Revisores os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; petionario Pedro Gonçalves. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo, que a reformavam para imporem ao réo a pena da cumplicidade do crime por que foi condemnado.

N. 526—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho. — Revisores os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; petionario, Luciano Pereira de Magalhães. — Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votaram os Srs. barão de Pereira Franco e Pindaliba de Mattos por não se acharem presentes á votação.

Appellação crime

N. 112—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; appellante, Alberto Monto Fusco; appellada, a justiça. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinario

N. 268—Capital Federal—Recorrente, a Fazenda municipal; recorrido, Candido Basilio Cardoso Pires.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Appellação civil

N. 741—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, os engenheiros Lucas Proença e João Antonio da Costa Junior.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Revisões crimes

N. 632—Capital Federal—Peticionario, Raynoro da Costa Queiroz, soldado do 14º batalhão de infantaria.—Ao Sr. ministro II. do Espírito Santo.

N. 633—Capital Federal—Peticionario, Alfredo F. Dias, soldado do 3º batalhão de artilharia.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 613—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

Appellações civeis

Ns. 613 e 683—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

COM DIA

Appellações civeis

N. 575—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 591—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 622—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recursos extraordinarios

N. 235—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 259—Relator, o Sr. ministro André Cavalcante.

Homologações

N. 291—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo.

N. 310—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida.

Revisões

N. 526—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 416—Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

NOTICIARIO

Tribunal do Contas—Sessão ordinaria em 18 de outubro de 1901.—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, interino, Dr. Monteiro de Barros Lima.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 85, de 11 deste mez, transmitindo a cópia do contracto effectualdo entre a Administração dos Correios do Distrito Federal e Manoel Carvalho, para o serviço de collocação e concertos em caixas de collectas, durante o corrente anno.—O tribunal ordenou o registro do contracto.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.332, de 4 do corrente, pedindo, em vista das razões que apresenta, que seja registrada a quantia de 1.30\$ para pagamento a José Marian, da gratificação de igual im-

portancia a que se refere o aviso n. 1.947, de 3 de setembro ultimo, por ter exercido interinamente, em agosto anterior, o lugar de amanuense do Tribunal Civil e Criminal, no impedimento do funcionario effectivo que estava licenciado, e a qual o tribunal negou registro em sessão de 20 do dito mez de setembro, sob o fundamento de só competir ao substituto a gratificação de 65\$, que deixa de perceber o substituido.—A disposição do art. 37 do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, só confere nos casos de substituição de empregados contemplados na tabella annexa ao mesmo decreto a gratificação estabelecida no § 3º do art. 35, que é a do substituido, isto é, a que este perde quando se achar fóra do exercicio. Não podendo o Tribunal de Contas deixar de fazer observar tal disposição de caracter regulamentar identica ás do decreto, n. 1.925, de 14 de outubro de 1857, resolveu manter o despacho anterior, que guardou conformidade com as disposições em vigor, reguladoras da especie.

Ns. 2.188, 2.217 e 2.218, de 3 e 7. concernentes á concessão dos creditos de 954\$400 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de 793\$600 á em Matto Grosso e de 107\$ á em Minas Geraes, para despesas da vórba—Eventuales.—O tribunal autorizou o registro da distribuição de taes creditos.

N. 2.249, de 11, consultando acerca da abertura do credito supplementar de 55.641\$ á vórba 14ª, para attender ao pagamento de vencimentos a 40 soldados com que foi augmentado o regimento de cavallaria da brigada policial, por decreto n. 4.195, de 5 deste mez, e das despesas com arreeamento, equipamento, armamento, etc.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto, destinando-se a quantia de 17.916\$ para soldo, etapa e fardamento, 20.145\$ para remonta de animaes e 18.480\$ para aquisição e concerto de armamento, correame, etc.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 8, de 2 do corrente, pedindo, visto haver sido feita no Thesouro Federal a annullação da quantia de 6.000\$ no credito que lhe fora distribuido para gratificação do encarregado do material da commissão de limites com a Republica Argentina, que seja concedido o credito de 20.000\$ á Delegacia do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 3.846, de 6 de dezembro de 1900, para despesas da referida commissão.—O tribunal determinou que se effectue a necessaria annullação.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario de 3ª classe da armada Sebastião Gomes Pereira, relativas ao periodo de 29 de agosto de 1900 a 10 de maio do corrente anno, em que serviu na Escola do Aprendiz Marinheiros do Estado de Pernambuco;

Do ex-escrivão da collectoria de Natividade do Carangola, Estado do Rio de Janeiro, Ildefonso José Dutra, de 5 de setembro de 1890 a 5 de janeiro de 1891, quando exerceu interinamente o cargo de collecter.

O tribunal julgou quites os responsaveis e autorizou o levantamento da fiança prestada pelo ultimo, lavrando-se os necessarios accordãos nesse sentido.

Do ex-collector de S. João Marcos (outr'ora S. João do Principe), no Estado do Rio de Janeiro, Amelio José de Sá Cherem, de 22 de abril de 1887 a 17 de julho de 1890 e de 14 de agosto deste anno a setembro de 1891;

Do juiz da 4ª pretoria Dr. Carlos Marques do Sá, como responsavel pela arrecadação do espolio de Arturo Rivas;

Do ex-curador dos bens de defuntos e ausentes Dr. Luiz Pereira Ferreira Faro, responsavel pela do espolio de José Martinez, feita na 1ª pretoria.

O tribunal fixou em 338\$762 o alcance do primeiro desses responsaveis, em 1.470\$ o do segundo, e em 130\$369, mais a importancia de uma caderneta do *London & River Plate Bank*, o do ultimo, e condemnou-os ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, bem como ao recolhimento dos juros da mora; mandando nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

Do ex-curador interino dos bens de defuntos e ausentes Dr. João Maximiano do Figueiredo, como responsavel pela arrecadação do espolio de Francisco Verissimo ou Francisco Collasso.—O tribunal deliberou que seja lavrado accordão, fixando como alcance do ex-curador, um relógio de nickel, uma mala de roupa de uso, etc., pertencentes ao espolio, e cujo valor é ignorado, o condemnou-o á restituição de taes objectos no prazo de 30 dias.

De tomada de contas e prescrição:

Do ex-escrivão da collectoria de Abagoinhas, no Estado da Bahia, Bemvindo do Macedo Silva, de 20 do julho de 1889 a 9 de dezembro de 1890 e de 18 de maio de 1892 a 6 de outubro de 1893, quando serviu de collecter interino.—O tribunal mandou lavrar accordão considerando quite o dito ex-escrivão, quanto ao segundo dos mencionados periodos, e dirimida por prescrição a sua responsabilidade quanto ao primeiro; bem assim autorizando que se dê baixa na fiança prestada.

De prestação de fiança:

Requerimentos:

De João Pedro Vieira da Rocha, offerecendo a quantia de 30\$ em dinheiro, para garantia de sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rentas federaes no municipio de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro.

De José Joaquim Chevrand, pedindo que seja aceita a importancia de 200\$, também em dinheiro, para affiancarlo como encarregado da mesma arrecadação no municipio do Bom-Jardim, no dito Estado.

O tribunal, attendendo a que as alludidas quantias caucionam a gestão dos requerentes, julgou idoneas e sufficientes as fianças offerecidas.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

—Ministerio da Fazenda—Aviso n. 65, de 11 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 1.000.000\$, supplementar á vórba—Exercicios findos.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Informações da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal de 25 de julho proximo passado e 1 do corrente, relativos á concessão dos creditos:

De 4.820\$003 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Ceará, para despesas da—vórba 31ª—Exercicios findos;

De 20\$ á mesma delegacia, para despesas com o serviço de estatística commercial de que trata o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900.—O tribunal ordenou o registro da distribuição desses creditos.

Officio n. 13 da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, de 19 de setembro proximo findo, remettendo a copia do contracto effectualdo com a Companhia Agricola Fazenda Dumont para a arrecadação do imposto de transpore.—O tribunal determinou que se registre o contracto.

Processos de concessão :**De montepio civil :**

A D. Edeltrudes Julia da Motta, viúva de José Julio, tenente reformado do corpo de bombeiros; na importância annual de 630\$;

A D. Zulmira Cascaes de Oliveira Cardoso, viúva do ex-amannuense da extincta Secção de Estatística Commercial do Estado de Sergipe Ozéas de Oliveira Cardoso, na importância annual de 216\$, e a seus filhos Odilon, Carlos e D. Petrina Cascaes de Oliveira Cardoso, na de 72\$ a cada um;

A D. Virgolina Elisa Ferreira da Siqueira, viúva do porteiro do Arsenal de Marinha desta Capital João Pereira Madeira, na importância annual de 400\$, e a suas filhas Helena e Ernestina, na de 200\$ a cada uma;

A D. Julia Giterana de Oliveira, viúva do juiz de secção Dr. Petronillo de Santa Cruz Oliveira, na importância annual de 1:333\$ 133 e a seus filhos Julio, Theotônio, Eurico, Aurora, Rodolpho, Guiomar, Maria, Santino, Humberto e Valdemar, na de 133\$ 333 a cada um.

Apostilla lançada no titulo de pensão do capitão do 24º corpo de voluntarios da Patria Antonio Bezerra Cabral, para o abono de mais 90\$ mensalmente, em virtude da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 788, de 11 de setembro proximo findo.

De aposentadoria :

Ao porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas Manoel Corrêa Lima, com o vencimento annual de 672\$ 287, relativo a 11 annos, 10 mezes e 11 dias de serviço publico.

Ao gravador da Casa da Moeda Ernesto do Souza Reis Carvalho, com o vencimento annual de 3:693\$ 116, visto contar 45 annos, tres mezes e 12 dias de identico serviço.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, e devidamente feita a mencionada apostilla, mandando registrar a despesa na forma dos pareceres.

De meio-soldo e montepio:

A D. Marianna Gouvêa da Costa, viúva do tenente do exercito Francisco Antunes da Costa, nas importancias mensaes de 67\$ 200 e 35\$. — O tribunal julgou legal a concessão da pensão do meio-soldo, e mandou registrar a respectiva despesa. Quanto, porém, a do montepio resolveu officiar ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem passados os competentes titulos aos filhos do primeiro matrimonio daquelle official.

—Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 1.259, 1.278, 1.280 e 1.285, de 27 de setembro ultimo, 4 e 8 deste mez, referentes á concessão dos creditos :

Da 1:907\$ 197 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despesas das verbas 8ª, 14ª e 21ª;

De 306\$ 520 á Delegacia Fiscal em Pernambuco e de 170\$ 800 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para as das verbas 19ª e 21ª;

De 209\$ 520 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, 148\$ 920 á Delegacia Fiscal nas Alagoas, 148\$ 920 á Delegacia Fiscal no Ceará e 147\$ 600 á Delegacia Fiscal em Goyaz, para as das ditas verbas 19ª e 21ª.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

N. 1.291, de 10, em additamento ao de n. 1.279, de 30 de setembro ultimo, e enviando a exposição apresentada pelo Ministerio ao Sr. Presidente da Republica relativamente á despesa de 26:400\$, proveniente de reparos feitos no edificio da Escola Naval pela Companhia Edificadora, á que o tribunal negou registro, em sessão do 19 de julho deste anno, e á de 23:600\$, de despesa do igual natureza, de que ainda não tomou conheci-

mento o dito tribunal, o sobre a qual o mesmo Sr. Presidente proferiu despacho, em 25 do citado mez de setembro, mandando, de accordo com o art. 2º do § 3º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e os arts. 177 e 178 do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro desso anno, que seja effectuado o pagamento de taes despesas. — O tribunal deu o seguinte despacho :

« Deixa-se de ordenar o registro—sob protesto—da despesa de cincoenta contos de réis, por não poder ter lugar a medida estabelecida no § 3º do art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e no artigo 177 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro d, mesmo anno, sinão em referencia á despesa a que o Tribunal de Contas haja recusado o registro. Ora, como se vê dos despachos proferidos em 19 de julho e em 30 de agosto do corrente anno, o tribunal só recusou registro á despesa de 26:400\$, unica ordenada no aviso n. 885, de 10 de maio, e que se acha comprovada com o documento junto á folha n. 2.991.

A despesa de 23:600\$, não tendo sido ordenada, não podia ter sido objecto da recusa do tribunal, a cuja apreciação não foi sujeita: não pôde ser objecto da deliberação do Sr. Presidente da Republica, o que teria sido verificado por S. Ex.ª si, com expressamente determina o 1º alinea do § 3º do art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1996, houvesse sido a exposição do Ministerio da Marinha escripta nos mesmos papeis onde consta o despacho da recusa do registro.

Officie-se ao Sr. Presidente da Republica communicando esta resolução, e ao Ministerio da Marinha dando conhecimento do não registro.»

Officio n. 207 da Contadoria da Marinha, de 24 do mez ultimo, com a cópia do contracto effectuado com Franklin Alvares, para o fornecimento de 98.000 litros do oleo mineral inexplosivo, destinado ao abastecimento dos pharóes da Republica, durante o anno de 1902. — O tribunal decidiu que, em razão de referir-se o contracto a fornecimento no anno proximo futuro, deve aguardar-se a votação do credito no orçamento respectivo.

—Ministerio da Guerra :

Aviso n. 804, de 7 do corrente, solicitando que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pernambuco o credito de 837\$ 472, aberto pelo decreto n. 4.193, de 4, afim de occorrer ao pagamento do ordenado que deixou de receber o fiel aposentado do extincto Arsenal de Guerra do mesmo Estado João Leopoldino do Rego. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Officio n. 760 da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, de 5 deste mez, remetendo a cópia do contracto celebrado pela Intendencia Geral da Guerra com Luiz Macedo, Peixoto Vianna & Comp., Ribeiro Macedo & Comp. e Gonçalves Castro & Comp., para o fornecimento de artigos de escriptorio no 2º semestre do corrente anno. — O tribunal mandou registrar o alludido contracto.

—Foi julgada comprovada a applicação dada pelo porteiro da Caixa de Amortização á quantia de 200\$ que recebeu para despesas a seu cargo no mez de setembro proximo findo.

—Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.675, de 18 do corrente, pagamento de 65:970\$ 600 a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de setembro ultimo;

N. 2.560, de 4 do corrente, idem de 19:245\$ á Casa da Moeda, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios durante o 1º semestre deste anno;

N. 2.588, de 8 do corrente, idem de 1:279\$ 304 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 2.543, de 10 do corrente, idem de 22:729\$ 187 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.513, de 3 do corrente, idem de 7\$ 640 á *The Leopoldina Railway Company, Limited*, de fretos concedidos á Directoria Geral dos Correios, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 2.230, de 8 do corrente, credito de 3:200\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, para occorrer á despesa com a aquisição de dous pianos feita pelo director do Instituto Nacional de Musica;

N. 2.212, de 5 do corrente, pagamento de 80\$ 800 ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, do material para as officinas daquelle instituto, no mez de setembro ultimo;

N. 2.236, de 10 do corrente, idem de 25:250\$ 666 á Julio V. Brandão & Comp., de accordo com o contracto por estes feito para iluminação electrica da brigada policial;

N. 2.233, de 9 do corrente, idem de 1:393\$ á Manoel Pereira Jorge, de jantares fornecidos ao conselho dos jurados, em sessões de julho e agosto ultimos;

N. 2.192, de 4 do corrente, idem de 599\$ 999, da folha suplementar, relativo ao mez de setembro ultimo, dos funcionarios interinos do Internato do Gymnasio Nacional.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã, 21 do corrente, as folhas do pessoal de encanamento geral da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos intermediarios do sul até Montevidéo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo até Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Washington*, para S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 12 da manhã, e objectos para registrar até ás 2 da tarde.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1, e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sparta*, para Hamburgo e Copenhague, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 4.

Pelo *Argentina*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Marajó*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, e objectos para registrar até ás 6 tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de outubro de 1901 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	b	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.....	753.18	18.3	13.93	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.....	759.02	17.5	14.27	96.0	NNW	3	Incorto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 a.....	760.15	21.4	15.52	82.0	ESE	2	Incorto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.....	760.33	20.8	14.77	80.0	SSE	6	Incorto	Nev. tenue baixo	10	—	—	1.2	10.65	—	—
	3 p.....	760.15	19.3	14.22	85.0	SSE	6	Incorto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	6 p.....	760.72	19.6	13.59	80.2	S	5	Encoberto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 p.....	762.13	18.4	14.32	91.0	Calma	0	Encoberto	Nev. tenue baixo	10	21.0	21.5	16.5	—	—	0.97
	1/2 d.....	762.44	17.3	14.10	96.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	761.60	27.8	19.46	70.0	ENE	4	Bom	Nev. tenue	..	1	—	29.8	23.4	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	760.00	28.0	20.12	71.2	NE	5	Muito bom	Nev. tenue	..	3	—	27.7	21.5	—	—
Florianopolis	8 46 a.	767.90	18.0	13.81	90.0	S	3	Incorto	—	..	8	—	21.5	19.3	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	768.20	19.4	12.95	77.0	SE	1	Bom	—	..	4	—	23.9	14.9	—	—

Occurencias

Na Capital chuveitou ás 11^h 10^m a., de 1/2 d. ás 3^h p. e de 8^h 35^m p. ás 8^h 45^m p., tendo chovido no correr da noite.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 03' 32" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito bom	—	ESE	Bafagem	—	Variavel
S. Luiz.....	Limpo	Claro	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Tranquillo	Incorto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	ENE	?	—	Sombrio
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incorto	Nevoeiro tenue alto	SE	Fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Sombrio
Recife.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	?	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	NE	Regular	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incorto	Nevoeiro	WSW	Aragem	Tranquillo	Incorto
Victoria.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro	NW	Fraco	Vagas	Variavel
Santos.....	Encoberto	Bom	—	SSE	Regular	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Aguaceiros	SSW	Fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incorto	—	S	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Bafagem	Tranquillo	Bom
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom

OCCURRRNCIA

Na Victoria cahiu chuva forte durante toda a noite anterior.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima— Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3.ª decada do mez de setembro de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: ESTAÇÃO A. SILVADO, ARACAJÚ

Lat. approximada: 10° 55' 00" S							Long. approximada: 37° 04' 00" W Gro									ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteo-ros	NUVENS		MAR	Idade da lua			
Horas locais	Dias		Secco	t—t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade					
9 h. 32 ^m a.		m/m	°	°	%	m/m										
	21	764.66	26.5	4.0	69.5	17.80	SSE	5 b	C.K.KN	9	2	8.61	Tempo variavel.			
	22	763.82	24.6	1.8	85.8	19.51	SSE	5 i. as	K.KN.N	8	2	9.61	Tempo variavel. Das 4 h. p. até ás 9 h. p. cahiram aguaceiros passageiros.			
	23	764.58	27.0	3.7	71.6	18.99	ESE	5 b	K.KN	6	2	10.61	Tempo variavel. Pela manhã soprou vento dos quadrantes NW e NE com pequena intensidade e houve nevoeiro tenue.			
	24	763.27	27.2	3.9	70.5	18.87	E	5 b	K	3	2	11.61	Tempo bom. De madrugada até ás 8 h. 30 m. a. houve nevoeiro tenue.			
	25	763.19	27.5	3.7	71.9	19.64	NE	5 b	K	3	2	12.61	Tempo bom. Pela madrugada soprou vento fraco do quadrante de NW.			
	26	761.17	27.4	3.2	75.2	20.49	NE	5 b.nta	K	1	2	13.61	Tempo bom.			
	27	761.57	27.1	3.0	77.0	20.47	WSW	4 b.nta	K	1	1	14.61	Tempo bom. Durante a tarde soprou vento rijo de NE abanancando a noute			
	28	764.33	24.9	1.5	87.5	21.01	NNE	1 i	CK.K.KN.N	8	2	15.61	Tempo variavel. A' noute houve relampagos e trovões longinquos e ás 3 h. a. cahiu fortissima trovoad.			
	29	764.07	23.3	0.8	93.0	19.77	SE	1 i	..	10	2	16.61	Tempo incerto. De madrugada até proximamente ás 9 h. a. choveu continuamente.			
30	764.86	25.8	2.2	82.0	20.31	SSE	3 i	CK.K.KN.N	7	1	17.61	Tempo incerto, tendo cahido aguaceiros passageiros dos quadrantes de SE e SW.				
Médias...		763.55	26.13	2.78	78.40	19.68		3.9				5.6 1.8				

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 17 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.9	18.6	16.0	88	3.3	SE	1.0	CK. KN			
4 h. m....	757.2	19.0	14.7	90	0.0	—	1.0	SN			
7 h. m....	757.3	18.7	14.7	91	2.2	ESE	1.0	SN			
10 h. m....	756.9	19.3	14.9	83	3.3	ESE	1.0	S. C			
1 h. t....	754.9	18.8	14.0	86	2.0	SE	1.0	KN			
4 h. t....	755.3	19.2	14.3	87	5.2	SE	1.0	KN			
7 h. t....	757.5	19.9	15.4	89	0.0	—	1.0	KN. N			
10 h. n....	757.7	18.4	15.4	98	11.1	SE	1.0	KN. N			
Médios.....	756.83	18.99	14.90	89.6	3.4	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 19° 8; minimo 7 h. manhã, 16° 1.—Ozone: 7 h. da manhã 2, 7 h. da noute, 1.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m. 0.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 da noute, gottas. Total em 24 horas, gottas.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 18 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.6	18.4	13.4	85	3.6	SE	1.0	KN. N		Choveu duran- te o dia com peque- nas interrupções.	
4 h. m....	759.4	17.8	13.3	83	6.4	SE	1.0	KN. N			
7 h. m....	759.8	18.5	14.1	89	0.0	O	0.9	CK. KN			
10 h. m....	760.7	19.2	13.4	81	9.1	SE	1.0	CK. KN			
1 h. t....	760.6	17.9	13.9	91	10.0	SE	1.0	KN			
4 h. t....	760.7	18.4	13.7	87	7.7	SE	0.9	CK. KN			
7 h. t....	762.3	17.6	13.5	90	12.5	SE	1.0	KN. N			
10 h. m....	763.2	18.0	13.8	90	1.0	NW	1.0	CK. KN			
Médios.....	760.67	18.22	13.64	87.6	6.3	—	1.0	—	—		—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 21°.3; minimo, 7 h. manhã, 16°.4.—Ozone: 7 h. da manhã, 6; 7 h. da noite, 2.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m.3.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 10^m/m.213; 7 h. da noite, 0^m/m.690. Total em 24 horas, 10^m/m.903.

Horas de insolação (heliographo) 1 h. 16.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 18 de outu- bro de 1901	2.913:683\$525
Idem do dia 19:	
Em papel.....	173:969\$115
Em ouro.....	43:794\$220

217:636\$335

3.131:446\$850

Em igual periodo de 1900... 4.032:840\$876

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 18 de outubro de 1901.....	1.165:113\$188
Idem idem no dia 19.....	44:400\$073

1.209:573\$261

Em igual periodo de 1900... 1.130:322\$855

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 19 de outubro de 1901.....	43:953\$611
Idem do dia 1 a 19.....	682:576\$760
Em igual periodo do anno passado.....	427:252\$916

MARCAS REGISTRADAS

N. 49

Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro

MARCA DE FABRICA

Apresentada no dia 5 de setembro de 1901, ás 11 1/2 horas da manhã. Junta do Commercio. Petropolis, 5 de setembro de 1901.—*Marques de Sá*.

A presente marca, que será sempre usada com as cores nella empregadas, contém os seguintes característicos: Representa o rotulo um parallelogrammo rectangulo todo sombreado de azul, melindo 0,139 de base por 0,089 de altura, marginado por um filete dourado e outro interior e mais fino de cor vermelha.

No centro e mais ou menos inclinado lê-se a palavra «Excelsior» impressa em tinta encarnada que passa por diferentes tonalidades desde o quasi preto até o encarnado claro sombreado de branco e ouro, sobre a qual existe um traço calligraphico de forma triangular da mesma nuance, no sentido longitudinal terminando em ponta na parte vermelha.

Por sobre a palavra «Excelsior» e do lado direito do rotulo, no alto, lê-se esta «Corveja», impressa em tinta azul sombreada de branco, e por baixo do traço calligraphico em diagonal, lêem-se estas «Industria Nacional», impressas em tinta azul e ainda mais abaixo estas outras «Rio de Janeiro» em linha curva impressas a ouro e delicadamente sombreadas de branco e azul.

No angulo superior da orquerda sobre uma palina do lupulo e covada em espigas que se estendem ao longo do rotulo, pela parte superior e sobre parte da palavra «Excelsior», vê-se uma corôa circular vermelha limitada interior e exteriormente por um friso dourado onde se lêem estas palavras em letras brancas «Fabricada com lupulo e covada da melhor qualidade», ligadas por cinco pontos brancos em forma de cruz, sendo maior o que fica no centro.

No circulo formado por esta circumferencia vermelha, acima referida, sobre fundo branco, tendo na parte inferior em caracteres designaes estas palavras «Marca Registrada» impressas em azul, e em typo mignon vê-se uma folha do lupulo com as nervuras douradas e no centro a letra «E» em branco sombreado de vermelho.

Em torno da circumferencia vermelha já descripta, vê-se uma outra circumscripta mais fina, branca como que fazendo de sombra, e em volta desta pequenos traços dourados equidistantes de varios tamanhos em forma de raios.

A firma abaixo assignada estabelecida em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, com fabrica de cerveja, adoptou mais esta marca para ser empregada nas garrafas e envoltorios dos productos do seu estabelecimento e nos papeis de escriptorio. Petropolis, 5 de setembro de 1901.—P. p. o advogado Joaquim Olympio Leite (sobre duas estampilhas de trescentos réis, sendo uma estadual e outra da União.) Reconheço a firma acima. Petropolis, 5 de setembro de 1901.—Em testemunho da verdade, com o signal publico.—Luiz José Pereira Bastos. Pagou 500 réis. N. 1.529, 20\$. Pagou vinte mil réis do selo. Petropolis, 26 de setembro de 1901.—M. Estacio.—Arthur Silva. N. 49. Registrada por despacho da junta em sessão de 26 de setembro de 1901, no Registro Publico de Marcas de Fabrica da Junta do Commercio em Petropolis, 26 de setembro de 1901.—O secretario interino, *Carlos Marques de Sá*. Pagou 1\$. (Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor de 6\$60 devidamente inutilizadas.)

Ilhm. Sr. presidente e mais membros de Junta Commercial da Capital Federal— 14

de outubro de 1901.—A. A. Pinheiro.—C. Rio, 14 de outubro de 1901.—*Souza Ribeiro*, P.—Preiss, Haussler & Comp., proprietarios da Corvejaria Teutonia, estabelecida em Mendes, Estado do Rio, voem respeitosa-mente pedir-vos dignois do mandar certificar a data em que nessa junta foram depositadas as marcas Teutonia e Excelsior, de propriedade dos requerentes. Pelo que pedom deferimento.

Capital Federal, 10 de outubro de 1901.—Por Preiss, Haussler & Comp., A. Clausen (sobre uma estampilha de trezentos réis.)

Certifico que as marcas, a que se refere esta petição, foram depositadas nesta repartição em sete do corrente mez, acompanhadas do *Jornal do Commercio*, folha official do Estado do Rio, onde foram registradas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de outubro de 1901.—Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro* (sobre duas estampilhas, sendo uma de mil réis e uma de cem réis).

Ao lado estava o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, do hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinem a portos nacionaes começará a ser executado, sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, do accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4^a, os tripulantes ficarão impedidos, desde a véspera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios previamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do disposto noCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na Secretaria da Escola, a inscricção para o concurso á vaga de substituto da 2^a secção, comprehendendo, na fórma do regulamento approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Geometria descriptiva e suas applicações, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental da sua resistencia e estabilidade das construcções, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades.

As formalidades para admissão constam dos arts. 57 a 65 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo codigo.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1901—*Souza Ferreira*, secretario. (

Instituto Nacional de Surdos Mudos

RUA DAS LARANJEIRAS N. 82

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que serão acceitas na secretaria deste instituto, até o dia 30 do corrente, propostas para a compra das obras existentes na officina de encadernador, visto não terem sido satisfeitas as despesas relativas á sua encadernação.

Constam de:

Annaes parlamentares, dictionario de portuguez, obras sobre legislação e sciencias, litteratura, romances, poesias, em lingua vernacula, francez, allemão e inglez e outros, ao todo 104 volumes bem encadernados.

As pessoas que pretenderem adquirir as obras acima referidas deverão apresentar propostas em duplicata, sendo uma sellada, e dirigidas em carta fechada ao Sr. Dr. director, que as abrirá perante os interessados, na secretaria deste instituto, no dia 31 de outubro, ás 2 horas da tarde.

As referidas obras poderão ser vistas pelos concurrentes, na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã, ás 2 da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 15 de outubro de 1901.—O escriptuario, *Gil Vicente de Souza*. (

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1^a ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados segunda-feira, 21 do corrente, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Augusto Henriques Corrêa de Sá.
Alvaro Augusto Moreira.
Hugo Gutierrez Simas.
Alberto Ramos de Paiva.
Decio Fernandes Guimarães.
Euclides de Oliveira Aguiar.
Carlos Leonardo de Campos.
Angelo de Oliveira Bovilaqua.
Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.
Eduardo Pedro de Souza.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 20 de outubro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 196 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados a viuva e os herdeiros do fallecido cirurgião de 5^a classe da armada Dr. Henrique Mangeon, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que for a bom de seus direitos, relativamente ao alcance de 43\$588 verificado no processo de tomada de contas desse cirurgião, correspondente ao periodo do 31 de agosto de 1900 a 21 de janeiro de 1901, em que teve a seu cargo a botica do couraçado *Aquidaban*.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 20 de setembro de 1901.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*. (

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7^o do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição procederá, a partir do dia 1 do corrente mez, ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1902.

Assim, pois, são os mesmos interessados convidados a apresentarem as suas declarações nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9^o do citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901. — *José Pereira da Cruz*, sub-director. (

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira via das declarações para as collectas do imposto de industrias e profissões a que se refere o edital desta repartição, datado de 1 do corrente mez, deve ser feita em uma folha de papel, conforme resolveu ultimamente essa directoria.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de outubro de 1901.—*José Pereira da Cruz*, sub-director. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43 (1^a MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens de consumo, no dia 26 de outubro de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

Sem marca: 1 amarrado de 4 caixinhas, contendo 16 kilos peso liquido de vidros

para relógio de algebeira; vindo do Buen Aires, no vapor italiano *Duca di Gallier* descarregado em 27 de novembro de 1901. Esta mercadoria acha-se depositada no armazem da bagagem.

Lote n. 2

CAE: 6 amarrados ns. 11/16, contendo verde de qualquer qualidade, pesando 800 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Sem marca: 1 amarrado de chapas de ferro simples, pesando 143 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

C: 1/20, 20 caixas contendo obras de ferro esmaltado, pesando 1.548 kilos.

Idem: n. 4.903/11, 4 ditos, contendo obras de ferro batido simples, pesando 642 kilos, vindas do Bremen, no vapor allemão *Heidelberg*, descarregadas em 30 de dezembro de 1900.

Lote n. 5

ASJ: 4 barris vasilos, e usados.

CDC: 18 caixas vasilos, idem. Tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

CVNR: 1 caixa contendo 15 botijas de vinho commum não especificado até 14 grãos, pesando bruto 35 kilos; vinda do Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 8 de outubro de 1900.

Lote n. 7

DIF: 3 barris vasilos e usados.

VPC: 1 dito idem, idem; vindo do Liverpool no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*; descarregado em 1 de agosto de 1900.

Manoel José Magalhães Machado — CS: 2 caixas vasilos e usadas.

ML: 1 cadeira usada; tudo vindo do Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregado em 8 de outubro de 1900.

Mesquita: 1 cadeira usada.

LPC: 1 caixa vasia e usada. Ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

JGM: 3 caixas ns. 41/3, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 284 kilos; obras de ferro estanhado, pesando bruto 17 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

JSA—314—KW: ao todo, 4 barris vasilos e usados, ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Pedro Hortalo: 1 caixa contendo diversas amostras, pesando bruto 3 kilos, vinda do Liverpool no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*, descarregada em 30 de julho de 1900.

Lote n. 11

AMX: 1 caixa n. 14, contendo livros impressos, brochados, pesando 32 kilos; vinda de Nova-York no vapor allemão *Ragusa*, descarregada em 16 de maio de 1900.

Lote n. 12

DC: 1 caixa n. 49, pesando bruto 73 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 3 kilos; jornaes e periodicos impressos, pesando 7 kilos; diversas peças de roupas de algodão e de lã, já usadas, pesando liquido 26 kilos; varios pares de calçados muito usados; vinda de Antuerpia no vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 16 de fevereiro de 1900.

Lote n. 13

JMSP: 13 caixas ns. 3/15, contendo obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando bruto 2.030 kilos.

idem : 1 dita n. 16, contendo tela metálica de arame de ferro, em peças, pesando todo 40 kilos; vinda de Bremen no vapor alemão *Heinburg*, descarregada em 5 de março de 1900.

Lote n. 14

KO—O : 1 caixa n. 6.838, contendo côres e anilina, pesando liquido legal 23 kilos; a mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

CE : 12 caixas ns. 44/15, 20/23, 25/33 e 27/30, contendo lugolina em potes, pesando liquido legal 364 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *S. Gotardo*, descarregadas em 3 de março de 1900.

Lote n. 16

JCS : 34 caixas, contendo perfumarias em cartões e em vidros ordinarios, pesando bruto 940 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Strabo*, descarregadas em 31 de março de 1900.

Lote n. 17

CSC : 25 caixas, contendo whisky, pesando bruto 130 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Horace*, descarregadas em 11 de setembro de 1900.

Lote n. 18

GC : 1 caixa n. 7, contendo um quadro annuncio, com madeira ordinaria, impressos, pesando 3.300 grammas, obras impressas do mais de uma côr, pesando 3 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Eastern Prince*, descarregada em 19 de setembro de 1900.

Lote n. 19

LSC : 11 caixas ns. 7.108/19, com caixilhas de popelão, vasias, para phosphoros de cera, pesando bruto 374 kilos; vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 13 de novembro de 1900.

Lote n. 20

Sem marca : 1 caixa com um quadro com moldura dourada, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 11 de agosto de 1900.

BMC : 1 barril n. 9, vazio e usado, vindo de Nova York no vapor inglez *Mosart*, descarregado em 3 de agosto de 1900.

RO : 2 fardos ns. 330/31, com pannos de lã, até 450 metro quadrado, pesando liquido 690 kilos, vindos de Cardiff no vapor inglez *Calderon*, descarregados em 20 de agosto de 1900. Depositados no armazem n. 14.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 21

Sem marca: 4 pacotes contendo obras não classificadas, de ferro, pesando bruto 1.850 grammas; 4 peças de ferro fundido, simples, pesando 5.700 grammas (obras não classificadas); 3 pacotes contendo fuzis para tirar fogo, pesando bruto 700 grammas; 1 forma para biscoitos, pesando bruto 1.200 grammas; 11 vidros contendo essencias artificiaes, pesando liquido 2.500 grammas; elixir medicinal, pesando liquido 400 grammas; 20ovellos de fio de algodão branco para tecelagem, pesando liquido 11 kilos. Ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Abel—R:—1 caixa n. 13 quebrada.
EBC:—1 caixa n. 1.506, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 42 kilos. Ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Villa Delorenzo & Comp.: 4 quartolas vasias, vindas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregadas em 26 de junho de 1900.

Teixeira Borges & Comp.: 1 barril de quinto usado e vazio; vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Paraguassu*, descarregado em 6 de abril de 1900.

Lote n. 24

P. Irmão: 1 caixa com garrafas vasias.
FRC : 1 dita idem idem, vinda de Leixões no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 16 de janeiro de 1900.

Lote n. 25

JIG&C—P: 4 caixas vasias.
Maceio—W: 4 ditas idem; vindas do Porto na barca portugueza *Maria Emilia*, descarregadas em 2 de agosto de 1900.

Lote n. 26

Sem marca: 1 caixa contendo 50 kilos de massa de tomate; vinda de Lisboa no vapor portuguez *Malange*, descarregada em 19 de janeiro de 1900.

Lote n. 27

CM—V: 38 caixas contendo 38 dúzias de garrafas com cognac, pesando bruto 342 kilos, vindas de Bordeaux no vapor francez *Basil*, descarregadas em 7 de maio de 1900.

Lote n. 28

AR n. 70.743/5—TB n. 121—FII 33.112—Castello Macedo—CM—V—MFC; ao todo 3 barricas e 41 caixas, tudo vazio e usado. Ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

Dr. SN—M da B: 1 encapado n. 33.464, com 1 barril vazio usado, vindo de Bordéus no vapor francez *Portugal*, descarregado em 16 de fevereiro de 1900.

VM Johnson: 1 barrica contendo papel branco para escrever, pesando 2.900 grammas; papel em capas para cartas (enveloppes), pesando 1.610 grammas; ligas de borracha cobertas de seda, pesando 560 grammas; 4 1/2 dúzias de escovas com cabo de osso para dentes; 90 brulhos de cartas para jogar; ponteiros de qualquer materia para charutos, pesando 150 grammas; perfumarias, pesando 9 kilogrammas; vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 30 de junho de 1900.

Lote n. 30

Idem: 1 dita contendo cachimbos de qualquer materia, pesando bruto 4 kilos; papel para escrever, pesando bruto 5.500 grammas; papel em capas para cartas (enveloppes), pesando 3.300 grammas; peixe em conserva de qualquer modo preparado, pesando 900 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

Sem marca: 270 kilos de estropos velhos (cabo do linho alcatroado).

Lote n. 32

MB—FC—Etchebarne—Frère—NZ&C—JRAB—LTB—MJD: ao todo 2 pipas, 2 quartolas e 2 barris; tudo vazio e usado. Ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

MS: barricas ns. 301/2, 2, contendo potes de louça n. 1, pesando bruto 341 kilos e liquido 221.

Idem: 7 ditas ns. 303/9, com garrafas de vidro n. 1, pesando bruto 1.313 kilos e liquido 788; vindas do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregadas em 8 de maio de 1900.

Lote n. 34

Gato Preto—J H L & C.: 5 barris ns. 507/4, contendo parafina em massa, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Itaparia*, descarregados em 19 de janeiro de 1900.

Idem: 11 ditas ns. 506/16, com a mesma mercadoria; vindas da mesma procedencia

no vapor allemão *Antonina*, descarregados em 12 de fevereiro de 1900, pesando bruto ao todo 2.775 kilos e liquido 2.498.

Lote n. 35

J H L & C—Gato Preto: 10 ditas ns.... 1.495/594, com a mesma mercadoria, pesando bruto 1.679 kilos e liquido 1.510; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Babitonga*, descarregados em 3 de julho de 1900.

Lote n. 36

L—L S: 1 dito n. 40, com a mesma mercadoria, pesando bruto 156 kilos e liquido 140; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregado em 27 de julho de 1900.

Lote n. 37

JB: 50 caixas com agua mineral, pesando liquido 1.140 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Chili*, descarregadas em 11 de setembro de 1900.

Lote n. 38

FB: 55 barris com parafina em massa, pesando bruto 9.750 kilos e liquido 8.770; vindos de Hamburgo no vapor allemão *San Nicolas*, descarregados em 20 de setembro de 1900.

Lote n. 39

BC: 1 bahú n. 3, contendo obras não classificadas, de folha de Flandras pintada, pesando bruto 80 kilos, vindo de Buenos Aires no vapor italiano *Orion*, descarregado em 25 de agosto de 1899. Esta mercadoria acha-se depositada no armazem n. 14.

Lote n. 40

FC—V: 6 latas contendo 1.200 kilos de chlorureto de magnesia impuro (producto chimico não classificado), vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 30 de junho de 1900.

Lote n. 41

AFC: 21 caixas ns. 1/22, contendo whisky em 209 garrafas, pesando bruto 282 kilos; garrafas de vidro n. 2, para serviço de mesa, pesando 5.500 grammas; obras não classificadas de vidro de côr, n. 1, pesando 7.500 grammas (para serviço de mesa); copos de vidro n. 1, para mesa, pesando 1 kilo, vindas de Southampton no vapor inglez *Ebro*, descarregados em 16 de janeiro de 1899. Esta mercadoria acha-se depositada no armazem n. 14.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, aos Srs. fleis dos armazens.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despesos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1901.—Pelo inspector, *João Peiroto da Fonseca Guimarães*.

Intendencia Geral da Guerra

Do ordem do Sr. general intendente, e de conformidade com o art. 20 do regulamento desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta neste gabinete durante 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso a um lugar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatórios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre português, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Gabinete da Intendencia Geral da Guorrra, 23 de setembro de 1901.—Major Antonio José Dias de Oliveira, chefe do gabinete. (

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

Do ordem do Sr. coronel director convilo as senhoras que estiverem habilitadas a confeccionar tunicas de blanela para praças do exercito e portadoras do guias da letra E de ns. 747 a 847 a comparecerem nesta repartição na proxima segunda-feira, 21 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Outrosim, previno que o fardamento manufacturado só será recebido nas terças, quartas e quintas-feiras.

Repartição de Costuras do Arsenal da Guerra da Capital Federal, 19 de outubro de 1901.—Tenente Jorge Cavalcanti, encarregado. (

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1902

Do ordem do Sr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 153/3, de 11 setembro de 1899, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e hierada para o fornecimento a esta repartição durante o proximo anno de 1902 do material constante das rolções que serão fornecidas por esta Directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas feitas no almoxarifado desta repartição, livre de despesas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.^a Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, de 10 %, si a importancia do contracto for até a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) e mais 5 % sobre o excedente desta quantia.

Para fixação dessas percentagens ter-se-ha em vista o material a despendar, a sua qualidade, os preços correntes no mercado e também a despesa realizada no anno anterior.

2.^a O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

3.^a As propostas que não forem acompanhadas do recibo da caução não serão tomadas em consideração.

4.^a O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

5.^a As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

6.^a As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

7.^a O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

8.^a As propostas serão escriptas a tinta preta nos modelos adoptados os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidade do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim desses modelos.

9.^a É vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10.^a Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferirem, depositarão uma quantia o equivalente a 10 % da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na Thesouraria dos Correios do Districto Federal até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 24 de setembro de 1901.—O sub-director, J. C. de Miranda e Horta. (

EDITAES

Quinta Pretoria

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5.^a pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos aquelles que interessar possa e desta edital tiverem noticia que a junta de qualificação desta 5.^a pretoria, reunida no Palacio da Justiça á praça da Republicana, 12, onde funciona a mesma pretoria, alistou jurados e vogues para o anno proximo vindouro os cidadãos abaixo declarados, aos quaes concede o prazo da lei para dentro delle reclamarem contra a sua inclusão ou exclusão no alistamento. Capital Federal, 19 de outubro de 1901. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escriptão-secretario, o subsecrevi.—Alfredo de Almeida Russell.

Lista de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço de jurados e vogues da 5.^a pretoria que tem de servir no anno de 1902

Antonio José Pacheco (Dr.).
Alfredo Moreira Lyrio.
Accacio do Aguiar (Dr.).
Adolpho Frederico de Luna Freire (Dr.).
Alfredo Bento Valuche.
Aureliano Vieira Werneck Machado (Dr.).
Agostinho Homem Pereira.
Antonio Pinheiro de Almeida.
Alvaro de Castro.
Antonio Luiz Pereira.
Antonio José de Meira.
Alvaro de Mello (major).
Alfredo Calvino.
Abel Pereira Guimarães.
Abel de Guimarães Porto (Dr.).
Alberto de Siqueira (Dr.).
Armando Gusmão.
Alexandre Soares de Mello (Dr.).
Antonio Dias de Barros (Dr.).
Antonio Fortunato Saldanha da Gama (Dr.).
Antonio Carlos de Arruda Beltrão (Dr.).

Alexandre Pedro de Quairoz Ferreira.
Alexandrino das Chagas Ribeiro.
Americo Tavares (Dr.).
Antonio Maria dos Reis.
Alfredo da Rocha Vianna.
Carlos da Cunha Perado.
Clemente Castello Branco.
Clemente Ignacio Bittencourt.
Carlos Antonio dos Santos.
David Moreira Rega.
Edinundo Braga Isareson.
Eduardo Meirelles (Dr.).
Eduardo Cicero de Faria (Dr.).
Francisco de Paula Costa (capitão).
Francisco de Souza e Silva Braga.
Firmino Herculano Ancora da Luz (capitão-tenente).
Francisco Leão Alves Barbosa.
Francisco Salles de Macedo (Dr.).
Feliciano de Lima Duarte (Dr.).
Fabio Augusto Bayma (Dr.).
Francisco José Freire (capitão).
Henrique Presgrave (capitão).
Henrique Marques de Hollanda.
João Cruz Saldanha (Dr.).
Henrique Carlos Carpenter.
Isidoro do Siqueira Cavalcanti.
João de Macelo Costa (Dr.).
José Agostinho de Araujo Braga.
José Nunes Bomfim.
Joaquim de Paula Nepomuceno Silva.
José Piragiba.
José Antonio Mendes.
Jacinto Martins Paulino.
João Baptista Queiroz do Monte (Dr.).
José Dias do Prado (Dr.).
João Cuetino da Costa.
João Gusmão.
José Antonio de Abreu Fialho (Dr.).
Joaquim José Teixeira de Carvalho (Dr.).
Joaquim Pedro de Alcantara.
José Maria Peres.
Jayme da Silva Telles.
José Cardoso dos Santos.
Leonel Justiniano da Rocha (Dr.).
Luiz Bustamante (Dr.).
Mathias Pereira.
Manoel Gomes Pereira.
Mario Tobias Figueira de Mello.
Ovidio Joaquim de Souza.
Oscar José de Azevedo.
Octacilio da Rocha Freire.
Oscar Chaves Ferreira Campos.
Otavio da Silva Costa (Dr.).
Olavo Cazar Carpinetti.
Oesavio Miranda.
Octavio Severiano Pereira da Cruz.
Pedro de Almeida Godinho (Dr.).
Paulino Severiano Pereira da Cruz.
Renato de Castro.
Séverino Ribeiro (Dr.).
Thomaz Dall'Orto.
Excluidos por mudança de residencia.
Antonio Filippa de Amorim.
Antonio Gomes de Souza.
Alberto Maia.
Alfredo Gastão.
Albino José Chavantes (Dr.).
Amphiloquio Ribeiro (Dr.).
Braz Augusto de Campos.
Carlos da Cunha Louzala.
Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães.
Carlos Borromeu Coelho da Silva.
Cicero Dias Torres.
Candido de Paiva Calhio (Dr.).
Antonio Pereira Gonçalves Leite (Dr.).
Collatino da Silva Reis.
Deodato Cesino Vilhila dos Santos (Dr.).
Ernesto Lacio.
Francisco Braga.
José Augusto Lopes Amalor.
José Francisco Masson.
José de Lima Duarte (Dr.).
Joaquim José Torres Catim (Dr.).
José da Rocha e Silva.
Miguel Archânjo Galvão.
Salvador Spinelli.
Verissimo da Silva Passos.
Zepherino Martins dos Santos.

Excluído por estrangeiro.

Ignacio Constantino de Abreu.

Excluídos por doentes:

Antonio Carlos da Veiga Junior.

Eduardo Augusto de Souza Santos.

Quinta pretoria, 19 de outubro de 1901.—

Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão secretario, subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de Bernardino Teixeira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 28 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata, junta aos autos, offerecida por Bernardino Luiz Teixeira e Antonio da Silva Costa, socios solidarios da dita firma, na forma abaixo.

O Dr. José Luiz do Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Bernardino Teixeira & Comp., e ora por parte de Bernardino Luiz Teixeira e Antonio da Silva Costa, socios solidarios da mesma firma, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.— Bernardino Luiz Teixeira e Antonio da Silva Costa, socios solidarios da firma Bernardino Teixeira & Comp., cuja fallencia foi decretada por este juizo e acha-se em seu periodo definitivo, tendo obtido concordata, apoiada por credores representando mais de 3/4 da totalidade dos creditos, devidamente authenticada segundo o art. 45 § 1º do dec. n. 917, de 1890, e na qual lhes foi dada quitação plena, para que possam rehabilitar-se, como tudo se vê da proposta junta, assignada por credores em numero legal, requerem a V. Ex. se digne mandar convocar os credores da massa fallida por editaes, com o prazo de 8 dias, de conformidade com o art. 55 e seus §§ do citado decreto n. 917, de 1890, para tomarem conhecimento da proposta, devendo para sua homologação ser apurada a importância dos creditos pertencentes aos credores que assignaram a referida proposta, valiosa em juizo, como ratificação da quitação plena por elles outorgada. Nestes termos, P. P. a V. Ex. deferimento na forma requerida. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1901. *Bernardino Luiz Teixeira.—Antonio da Silva Costa.* (Estava legalmente sellado). Despacho: Sim, Rio, 14 de outubro de 1901. *B. Pedreira.* Em virtude da que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Bernardino Teixeira & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 28 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a concordata offerecida por Bernardino Luiz Teixeira e Antonio da Silva Costa, socios solidarios da mesma firma, junta aos autos, na qual os credores signatarios da proposta abrem mão dos seus creditos contra os mesmos fallidos, reservados, porém, os seus direitos no que for apurado pelos bens da massa para pagamento dos mesmos credores, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegrammas cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor que, na transmissão, mencionará esta circunstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo necessario

para a concordata que a proposta seja subscrita por mais de 3/4 da totalidade dos creditos; sob pena de, á revolta, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.— *José Luiz Bulhões Pedreira.*

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores de Soares de Almeida & Comp. para dizerem sobre o pedido de reabilitação requerido por Armino Soares de Almeida Carvalho, socio concordatario da mesma firma, na forma abaixo:

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virom que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de fallencia da firma Soares de Almeida & Comp., e ora por parte de Armino Soares de Almeida Carvalho, socio concordatario da mesma firma, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Gama e Souza, M. D. juiz da Camara Commercial.— Armino Soares de Almeida Carvalho, socio concordatario da firma fallida de Soares de Almeida & Comp., tendo, na forma do accordo homologado, pago a todos os seus credores, e V. Ex. julgado cumprida a sua concordata, vem pedir respeitosamente a V. Ex. que, passados os editaes na forma da lei, o ouvido o Dr. curador das massas fallidas, lhe seja concedida carta de reabilitação. Nestes termos E. deferimento.—Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1901. *Lafayette Coimbra.* (Estava legalmente sellado). Despacho: Como requer. Rio, 15 de outubro de 1901. *Gama e Souza.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de Soares de Almeida & Comp., para, no prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação requerido por Armino Soares de Almeida Carvalho, socio concordatario da mesma firma, sob pena de, á revolta, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de outubro de 1901. E eu Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, subscrevi no impedimento do escrivão companheiro.—*Bellarmino da Gama e Souza.*

Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virom, que neste juizo e respectivo cartorio existem uns autos crimes, em que é autora a justiça e réos Manoel Leite e Joaquim Cardoso, como incurso no art. 303 do Código Penal, o não sendo possível intimar-os pessoalmente, por se haverem ausentado para lugar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo os ditos réos Manoel Leite e Joaquim Cardoso, para no prazo de 20 dias, comparecerem á rua do Catteteto n. 7, na sala das minhas audiencias, para se virom processar e julgar, sob pena de se fazer ás suas revelias. E para constar mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal em 19 de outubro de 1901. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 13/16	11 49/64
» Pariz.....	\$807	\$810
» Hamburgo.....	\$906	1\$000
» Italia.....	—	\$752
» Portugal.....	—	340
» Nova York....	—	4\$201
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$315	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	670\$000
Ditas de 3 % (inscripções), nom.	670\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	790\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	785\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	792\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	915\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	920\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	138\$000

Banco

Banco da Republica do Brazil...	35\$500
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Melhoramentos no Maranhão, 30 %.....	6\$000
Dita Nacional de Linho.....	9\$500
Dita Sal e Navegação..	19\$750
Dita da Jardim Botânico.....	130\$000

Capital Federal, 19 de outubro de 1901.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 18 do corrente, publica-se de novo a referida cotação, ficando assim rectificada a das acções da Companhia Melhoramentos no Maranhão, c/30 %, que foi de 6\$000 e não de 26\$000; assim também o prego das acções da Sociedade Hippodromo Nacional, vendidas por alvará a 25\$100 e não a 25\$000, como sahiu publicado.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 23/32	11 43/64
» Pariz.....	\$814	\$818
» Hamburgo.....	1\$001	1\$009
» Italia.....	—	\$757
» Portugal.....	—	342
» Nova York....	—	4\$235
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$330	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	670\$000
Ditas Inscripções, de 3 %, port...	672\$000
Ditas geraes de 5 %, minhas...	780\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	790\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	790\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	790\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	913\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	917\$000
Ditas idem idem de 1898, de 1:000\$	1:550\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	35\$250
Dito do Commercio, integ.....	102\$000

Companh

Comp. Melhoramentos no Maranhão, 30 %.....	6\$000
Dita da União Sorocabana-Ituana, integ.....	10\$000
Dita de Loterias Nacionais do do Brazil.....	65\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana-Ituana, 1ª serio.....	38\$500
Ditos Jardim Botânico.....	187\$000

Vendas por alvára

5 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	790\$000
30 acções do Banco dos Operarios.....	\$010
100 ditas do Banco Credito Garantido.....	\$300
180 ditas do Banco Metropolitano 20 %.....	\$330
2 ditas idem idem, integralizadas.....	1\$000
75 ditas do Banco Inicialor, integralizadas.....	1\$050
125 ditas da Companhia Forjas e Estaleiros, integralizadas.....	\$010
13.000 ditas da Companhia M. Progresso do Pernambuco.....	\$011
5 ditas da Companhia Mineração Goyana.....	7\$950
5 ditas da Sociedade Hippodromo Nacional.....	25\$100
Capital Federal, 19 de outubro de 1901.—	
José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do Penedo, 9\$000 por 10 kilos.	
Dito idem idem da Parahyba, 8\$600 por 10 kilos.	
Assucar mascavinho de Campos, \$200 a \$220 por kilo.	
Dito mascavo de Pernambuco, \$165 a \$180 por kilo.	
Café typo n. 6, 5\$242 por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 4\$970 idem.	
Dito idem n. 8, 4\$698 idem.	
Dito idem n. 9, 4\$425 idem.	
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Liberdade, 22\$000 por 2/2 saccos.	
Idem idem Aguiá, 25\$500. idem.	
Kerozene marca Devoes Brilhante a chegar, 5 s/ 1 p. por caixa.	
Sal fino, claro e limpo de Aveiro, 3\$600 por alqueiro de 40 litros.	
Sebo do Rio Grande \$350 por kilo.	
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1901.—	
João Baptista Delduque, presidente.	

COTAÇÕES DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama 1ª sorte de Penedo, 9\$ por 10 kilos.	
Dito dito da Parahyba, 8\$600 idem.	
Assucar mascavinho de Campos, 200 e 220 réis por kilo.	
Dito mascavo de Pernambuco, 165 e 180 réis idem.	
Café typo n. 6, 5\$242 por 10 kilos.	
Dito n. 7, 4\$970 idem.	
Dito n. 8, 4\$698 idem.	
Dito n. 9, 4\$425 idem.	
Farinha de trigo do Rio da Prata marca Liberdade, 22\$ por 2/2 saccos.	
Dita dita marca Aguiá, 22\$500 idem.	
Korozene marca Devoes Brilhante, a chegar, 5 s/ e 1 p. por caixa.	
Sal fino, claro e limpo de Aveiro, 3\$600 por alqueiro de 40 litros.	
Sebo do Rio Grande, 850 réis por kilo.	

DIA 18

Assucar mascavinho de Santa Catharina, 175 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipo, 160 idem.
Breu americano lottra K, 21\$500 por 280 libras.
Café typo n. 6, 5\$347 a 5\$419 por 10 kilos.
Dito n. 7, 5\$106 a 5\$174 idem.
Dito n. 8, 4\$834 a 4\$902 idem.
Dito n. 9, 4\$562 a 4\$630 idem.
Cimento marca Faizão, da Belgica, 7 frs. e 70 cents. por barrica de 150 kilos.
Farelo do Rio de Janeiro Flour Mills, 3\$100 por sacco de 40 kilos.
Fretes e engagements de 11 a 19 de outubro de 1901

Para Antuerpia (opções) a 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Heidelberg*, 4.250 saccas de café.
Para Antuerpia (opções), 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Wittenberg*, 625 ditas.
Para Antuerpia (opções), 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Mainz*, 3.000 ditas.
Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Sparta*, 500 ditas.
Para Salonique, 54 1/2 frs. por inteiro 1.000 kilos, pelo vapor *Washington*, 250 ditas.
Para Salonique, 54 1/2 frs. por inteiro 1.000 kilos, pelo vapor *Sempione*, 250 ditas.
Para Salonique, 54 1/2 frs. por inteiro 1.000 kilos, pelo vapor *Duchessa di Genova*, 1.625 ditas.
Para Constantinopla, 54 1/2 frs. por inteiro 1.000 kilos, pelo vapor *Duchessa di Genova*, 1.625 ditas.
Para Bordeaux, 40 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Cordillere*, 1.048 ditas.
Para o Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Corrientes*, 2.500 ditas.
Para o Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Paranaguá*, 1.000 ditas.
Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Bithynie*, 1.250 ditas.
Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Aquitaine*, 4.645 ditas.
Para Genova, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Duchessa di Genova*, 2.750 ditas.
Para Nova Orleans, 35 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Concordia*, 19.000 ditas.
Para Nova Orleans, 85 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Phidias*, 24.300 ditas.
Para Nova York, 35 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Wordsworth*, 35.930 ditas.
Para Samsun, 62 frs. e por inteiro por 1.000 kilos, pelo vapor *Duchessa di Genova*, 125 ditas.
Para Londres, 30 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Danube*, 1.250 idem.
Para Buenos Aires, 2\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor *La Plata*, 110 ditas.
Para Montevideo, 2\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor *La Plata*, 28 ditas.
Para Buenos Aires, 2\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Nile*, 520 ditas.
Para Montevideo, 2\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Nile*, 212 ditas.
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1901.—
João Baptista Delduque, presidente.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 19 DE OUTUBRO DE 1901

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda, a saber:

	Por gram.
Diamante em bruto.....	197\$240
Ouro.....	2\$582
	Por kilog.
Prata.....	70\$000
Café em grão.....	\$310

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade de Seguros Sobre a Vida Caixa Geral das Famílias

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE DE SEGUROS SOBRE A VIDA CAIXA GERAL DAS FAMILIAS, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1901

Aos 28 dias do mez de setembro de 1901, á 1 hora da tarde, presente no salão do Centro Commercial, numero legal de socios da Sociedade de Seguros sobre a Vida Caixa Geral das Famílias, como accusava o livro de presenças, o Sr. director-presidente declarou aberta a sessão, e pediu que indicassem quem devia presidil-a.

Por proposta do Sr. Salustiano José da Silva, unanimemente approvada, assumiu a presidencia dos trabalhos o Exm. Sr. senador federal Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, que convidou para secretarios os Srs. Dr. Antonio de Arruda Beltrão e Antonio Alves Corrêa Bandeira.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem debate, sendo por proposta do Sr. E. Gommés dispensada a leitura do relatório da directoria visto ter sido publicado.

Dada a palavra ao Sr. director-presidente, o mesmo senhor de novo justificou a falta da publicação do balanço mostrando que este, pelos estatutos, só é dado no fim do quinquennio, não sendo applicaveis á sociedade as disposições que a tal respeito se encontram na lei das sociedades anonymas, por estar aquella comprehendida na categoria das sociedades civis.

Em seguida orou o Sr. Francisco José Gonçalves Vieira, membro do conselho fiscal, que leu o respectivo parecer, tendo as conclusões sido approvadas sem debate.

Suspensa a sessão por cinco minutos, foi depois reaberta e, procedendo-se á eleição do novo conselho fiscal, foram recebidas 62 cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

	Votos
Eduardo José Dias Perreira.....	61
Francisco José Gonçalves Vieira.....	61
Moysés Edmond Gommés de Brito.....	59
Julio Cesar de Oliveira.....	2
Augusto Weguelin.....	1
George E. Cox.....	1
General A. J. M. Pego Junior.....	1

A convite do Sr. presidente serviram de escrutadores os Srs. Salustiano José da Silva e Antonio Joaquim dos Passos, e conhecido o resultado, o mesmo Sr. Presidente declarou eleitos e empossados os Srs. Eduardo José Dias Pereira, Francisco José Gonçalves Vieira e Moysés Edmond Gommés de Brito.

Foram em seguida unanimemente approvadas as seguintes propostas, apresentadas para figurar na acta:

Do Sr. director-presidente, agradecendo á digna directoria do Centro Commercial o obsequio de ter gentilmente cedido o seu salão;

Do mesmo senhor, agradecendo ao Exm. Sr. presidente da assembléa a boa direcção dada aos trabalhos;

Do Sr. Antonio Joaquim dos Passos autorizando a mesa a assignar esta acta.

O Sr. Presidente manifestou-se grato á distincção que recebeu, e encerrou a sessão ás 2 horas da tarde. E eu, 1º secretario esta redigi e assigno.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1901.—
Dr. Antonio de Arruda Beltrão, 1º secretario.
—Dr. Joarum Nogueira Paranaguá, presidente.—Antonio Alves Corrêa Bandeira, 2º secretario.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901